



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 80/2015

PREGÃO

Nº 35/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.206010019.2.026.3.3.90.30 (1412 – 1413)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 300

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo: 2015/05/001618
Data Protoc...: 26/05/15
Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/05/2015

Laucci A. C. Baraldi
Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Solicitação

Senhor prefeito:

A Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e insumos de veterinária para serem utilizados no Laboratório de Brucelose e Tuberculose e no Centro de Transferência de Embriões, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos relacionados no Termo de Referência; sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelos veterinários envolvidos no programa de sanidade animal e o processo de coleta e transferência de embriões.

A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos Serviços fica a cargo de Luci A. C. Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 23 de maio de 2015.

Luci A. C. Baraldi

Luci A. C. Baraldi

Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



Aquisição de insumos para o programa de Sanidade Animal e para o Laboratório de Transferência de Embriões.

Justificativa:

Desde o ano de 2010 o município de Chopinzinho, implantou no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o programa de Sanidade Animal Bovino Leiteira. A atividade leiteira constitui-se na maior atividade econômica primária do município (Deral 2013) e segundo IBGE 2012 o município de Chopinzinho é o 26º maior produtor nacional de leite. Diante deste cenário ainda em 2010 iniciou-se a realização de exames de brucelose e tuberculose em todo o rebanho leiteiro em nosso território. Ressaltamos que de acordo com as instruções do PNCEBT (programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal) esta prática é compulsória. A ação da secretaria através do seu quadro de veterinários junto as propriedades é da realização dos referidos exames ao custo acessível aos produtores, sendo repassados apenas os custos de insumos laboratoriais, através de uma parceria com os laticínios, cujas faturas são debitadas na conta leite de cada produtor, sendo possível desta forma praticar um preço de R\$ 7,00 por animal que é pago ao município e forma o fundo agropecuário que é utilizado para pagar as despesas provenientes destas aquisições.

Outra atividade que estamos iniciando via esta secretaria é a Transferência de embriões, através da Central Municipal de Transferência de Embriões em gado leiteiro inaugurada em 2014. Reiteramos que a melhor e mais rápida multiplicação das características leiteiras é através destas tecnologias. Considerando que inúmeras propriedades detêm matrizes mais produtivas e com excelentes características zootécnicas leiteiras e a adoção desta ferramenta irá encurtar o período de multiplicação destes animais gerando mais renda com o aumento da produção, porém esta tecnologia ainda é considerada “cara” e o ingresso da secretaria municipal nesta atividade têm o objetivo de reduzir os custos e ampliar o número de beneficiários através de uma parceria entre os proprietários destes animais melhoradores e os demais produtores beneficiários.

Para que esta secretaria possa desenvolver estas atividades, se faz necessário à aquisição de diversos insumos e materiais que serão utilizados pela equipe técnica que executa os programas.


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.01.206010019.2.026.3.3.90.30 (1412)

12.01.206010019.2.026.3.3.90.30 (1413)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Fazenda



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/05/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.

Recebido a solicitação para aquisição de materiais e insumos de veterinária para o programa de sanidade animal e transferência de embriões, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, sob nº 1618/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 26/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente ao fornecimento dos produtos constantes no Termo de Referência acima, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável à aquisição via Modalidade PREGÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Atenciosamente,



André A. Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,00	400,00
02	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	2,00	200,00
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	695,00	2.780,00
04	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	70,00	70,00
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C - frasco com 50 ml.	15,50	155,00
06	12	Par	Botas de borracha cano médio - verde (térmica)	54,00	648,00
07	12	Par	Botinas de couro com solado látex	83,00	996,00
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,15	5.750,00
09	100	Pcte	Bainhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 05 (cinco) unidades.	54,00	5.400,00
10	30	Unid.	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270 ml	60,00	1.800,00
11	04	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	560,00	2.240,00
12	06	Pcte	Camisa sanitária IMV - pacote com 80 unidades	49,80	298,80
13	02	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	12,00	24,00
14	30	Bolsa	DMPBS flush - bolsas com 1000 ml.	54,00	1.620,00
15	05	Pcte	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades	260,00	1.300,00
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	28,00	1.400,00
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar - anticongelamento, frasco com 10 ml.	49,00	980,00
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	40,00	160,00
19	20	Unid./Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	398,80	7.960,00
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	158,00	1.580,00
21	10	Frasco	Lidocaína a 2%, tipo person, frasco com 50 ml.	13,00	138,00
22	05	Unid./Cx.	LH, caixa contendo 01 frasco com 25 mg. De LPH + 10 ml. de diluente.	145,00	725,00
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades.	25,00	1.500,00
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço	94,00	940,00
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades	32,00	1.280,00
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25.	1,80	900,00
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em Brim, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.	110,00	880,00
28	24	Frasco	Meio de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.	99,00	2.376,00
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,00	4.500,00
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.	39,00	390,00
31	100	Pcte.	Placas de Petri grande - 100 mm, pacote com 10 unidades	63,00	6.300,00
32	50	Pcte.	Placas de Petri pequena - 335 mm, pacote com 10 unidades	46,00	2.300,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	165,00	6.600,00
34	01	Pcte.	Ponteiras tipo Gilson – 0,5 a 10 µl, embalagem com 1.000 (mil) unidades	115,00	115,00
35	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	90,00	1.350,00
36	50	Pcte.	Palhetas 0,25 ml, estéril IMV, pacote com 10 unidades	3,80	190,00
37	02	Unid.	Rack estante 4 faces	160,00	320,00
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)	200,00	400,00
39	30	Unid.	Sondas de foley rusch, com 4 aberturas na ponta	8,00	240,00
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	515,00	2.060,00
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	1,25	15.000,00
42	01	Pcte.	Tubos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	85,00	85,00
43	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	1,39	6.255,00
Total – R\$					90.605,80

Chopinzinho, 23 de março de 2.015

Luci A. C. Baraldi

Luci A. C. Baraldi

Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



EMPRESA: FC-VET AGROVETERINÁRIA (FERNANDO FREIRE CIOLA ME)

CNPJ: 19 967 513 0001 - 07

RESPONSÁVEL: FERNANDO FREIRE CIOLA

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS - 3844

MATERIAL PARA O LABORATORIO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Item	Quantidade	Material	Unit. R\$	Total-R\$
1.	200	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2,50	
2.	100	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	2,50	
3.	04	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	750,00	
4.	1	Aplicador DIB (dispositivo intravaginal bovino)	80,00	
5.	10	Benzoato de estradiol (frasco com 50ml) tipo RIC-C	25,00	
6.	12	Botas de borracha cano médio (térmica)	65,00	
7.	12	Botinas de couro com solado emborrachado	100,00	
8.	5.000	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,15	
9.	100	Bainhas para transferência de 0,25ml (descartável) pacote com 05 Unidades	65,00	
10.	30	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270ml	70,00	
11.	04	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	450,00	
12.	06	Camisa sanitária IMV (pacote com 80 unidades)	55,00	
13.	02	Caneta para marcar palhetas fine point	12,00	
14.	30	DMPBS flush bolsas com 1000 ml	70,00	
15.	05	DIB dispositivo intravaginal bovino (pacote com 10 unidades)	300,00	
16.	50	Equipo Y (circuito em Y)	35,00	
17.	20	Etileno glicol 1,5 molar (frasco de 10ml) congelamento	60,00	
18.	04	Estetoscópio	60,00	
19.	01	Fim pipette F2-2 a 20 ul		
20.	20	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400mg de NIH-fsh-p1+20 ml diluente)	455,00	
21.	10	GNRH (frasco de 20ml) tipo Gestran	170,00	
22.	10	Lidocaina a 2%(frasco com 50ml) tipo person	15,00	
23.	05	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 MG de LPH +10ml diluente)	160,00	

1 1 1



24.	60	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	25,00	
25.	10	Luva de palpação retal caixa com M100 unidades com alça para fixar no pescoço	105,00	
26.	40	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	32,00	
27.	500	Lacrador de palhetas 0,25 ml unidades	2,50	
28.	08	Macacões com fechamento frontal com zíper	140,00	
29.	20	Meio de manutenção holding plus (frasco de 20ml)	115,00	
30.	400	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	10,00	
31.	10	Prostaglandina (frascos com 20ml)	39,00	
32.	100	Placas de Petri Grande 100MM (pacote com 10 unidades)	70,00	
33.	50	Placas de Petri pequena 35 MM (pacote com 10 unidades)	55,00	
34.	40	Pentes para Tricotomia de aço	130,00	
35.	1000	Ponteiras tipo Gilson 0,5 a 10ul	130,00	
36.	15.000	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	110,00	
37.	50	Palhetas 0,25ml estéril IMV pacotes com 10 unidades	4,50	
38.	02	Rack esteatante 4 faces	200,00	
39.	02	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	230,00	
40.	30	Sondas de foley rusch 20 (com 4 aberturas na ponta)	12,00	
41.	02	Soro Fetal Bovino inativado/estéril	450,00	
42.	04	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	515,00	
43.	12.000	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10ml, com agulha vacutainer 08,25mm	1,60	
44.	01	Tubos tipo faicon 12x 75 pacote com 25 unidades	100,00	
45.	4.500	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,40.	

Assinado por Cel



80.593.486/0001-58

EMPRESA:

SEMENTES SOIAMIL LTDA.

CNPJ:

**Av. XV de Novembro, 456 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

MATERIAL PARA O LABORATORIO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Item	Quantidade	Material	Unit. R\$	Total-R\$
1.	200	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2,20	440,00
2.	100	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	2,20	220,00
3.	04	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	720,00	2880,00
4.	1	Aplicador DIB (dispositivo intravaginal bovino)	85,00	85,00
5.	10	Benzoato de estradiol (frasco com 50ml) tipo RIC-C	15,50	155,00
6.	12	Botas de borracha cano médio (térmica)	54,00	648,00
7.	12	Botinas de couro com solado emborrachado	85,00	1020,00
8.	5.000	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com taraxa ponta.	1,28	6400,00
9.	100	Bainhas para transferencia de 0,25ml (descartável) pacote com 05 Unidades	54,00	5400,00
10.	30	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270ml	70,00	2100,00
11.	04	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	560,00	2240,00
12.	06	Camisa sanitária IMV (pacote com 80 unidades)	49,80	298,80
13.	02	Caneta para marcar palhetas fine point	18,00	36,00
14.	30	DMPBS flush bolsas com 1000 ml	70,00	2100,00
15.	05	DIB dispositivo intravaginal bovino (pacote com 10 unidades)	350,00	1750,00
16.	50	Equipo Y (circuito em Y)	35,00	1750,00
17.	20	Etileno glicol 1,5 molar (frasco de 10ml) congelamento	60,00	1200,00
18.	04	Estetoscópio	40,00	160,00
19.	01	Fimpipette F2-2 a 20 ul		
20.	20	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400mg de NIH-fsh-p1+20 ml diluente)	480,00	9600,00
21.	10	GNRH (frasco de 20ml) tipo Gestran	169,00	1690,00
22.	10	Lidocaina a 2%(frasco com 50ml) tipo person	13,80	138,00
23.	05	LH (caixacontendo 1 frasco com 25 MG de LPH +10ml diluente)	180,00	900,00



24.	60	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	27,00	1620,00
25.	10	Luva de palpação retal caixa com M100 unidades com alça para fixar no pescoço	175,00	1750,00
26.	40	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	34,00	1360,00
27.	500	Lacrador de palhetas 0,25 ml unidades	40,00	20000,00
28.	08	Macacões com fechamento frontal com zíper	120,00	960,00
29.	20	Meio de manutenção holding plus (frasco de 20ml)	120,00	2400,00
30.	400	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	12,00	4800,00
31.	10	Prostaglandina (frascos com 20ml)	45,00	450,00
32.	100	Placas de Petri Grande 100MM (pacote com 10 unidades)	70,00	7000,00
33.	50	Placas de Petri pequena 35 MM (pacote com 10 unidades)	52,00	2600,00
34.	40	Pentes para Tricotomia de aço	172,00	6880,00
35.	1000	Ponteiras tipo Gilson 0,5 a 10ul	120,00	120000,00
36.	15.000	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	100,00	1500000,00 1500,00
37.	50	Palhetas 0,25ml estéril IMV pacotes com 10 unidades	3,80	190,00
38.	02	Rack esteatante 4 faces	170,00	340,00
39.	02	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	220,00	440,00
40.	30	Sondas de foley rusch 20 (com 4 aberturas na ponta)	10,00	300,00
41.	02	Soro Fetal Bovino inativado/estéril	390,00	780,00
42.	04	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	558,00	2232,00
43.	12.000	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10ml, com agulha vacutainer 08,25mm	125,00	15000,00
44.	01	Tubos tipo faicon 12x 75 pacote com 25 unidades	95,00	95,00
45.	4.500	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,39	6255,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Solicitação para orçamento

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2015.

A Administração Municipal através da Secretaria de Agricultura vem através deste solicitar a esta empresa orçamento dos itens abaixo descritos para posterior montagem de processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

Certos de contar mais uma vez com a colaboração desde já agradecemos.

Obs. (É necessário que o orçamento seja assinado e carimbado pelo responsável da empresa)


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.
AV. XV DE NOVEMBRO, 4984
85560-00 - Chopinzinho - PR



EMPRESA: MARCOLINA & BIRUA AGROP LTDA

CNPJ: 060582760001-07

RESPONSÁVEL: BIRUA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENO 4984 - BARRA CRISTA PEI
CHOPINZINHO

MATERIAL PARA O LABORATORIO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Item	Quantidade	Material	Unit. R\$	Total-R\$
1.	200	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	20,00	4000,00
2.	100	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	20,00	2000,00
3.	04	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	720,00	2880,00
4.	1	Aplicador DIB (dispositivo intravaginal bovino)	78,00	78,00
5.	10	Benzoato de estradiol (frasco com 50ml) tipo RIC-C	28,00	280,00
6.	12	Botas de borracha cano médio (térmica)	110,00	1320,00
7.	12	Botinas de couro com solado emborrachado	88,00	1056,00
8.	5.000	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,60	8000,00
9.	100	Bainhas para transferencia de 0,25ml (descartável) pacote com 05 Unidades	90,00	9000,00
10.	30	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270ml	68,00	2040,00
11.	04	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	820,00	3280,00
12.	06	Camisa sanitária IMV (pacote com 80 unidades)	140,00	840,00
13.	02	Caneta para marcar palhetas fine point	15,00	30,00
14.	30	DMPBS flush bolsas com 1000 ml	88,00	2640,00
15.	05	DIB dispositivo intravaginal bovino (pacote com 10 unidades)	260,00	1300,00
16.	50	Equipo Y (circuito em Y)	28,00	1400,00
17.	20	Etileno glicol 1,5 molar (frasco de 10ml) congelamento	142,00	2840,00
18.	04	Estetoscópio STANDER	100,00	400,00
19.	20	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400mg de NIH-fsh-p1+20 ml diluente)	398,00	7960,00
20.	10	GNRH (frasco de 20ml) tipo Gestran	220,00	2200,00
21.	10	Lidocaina a 2%(frasco com 50ml) tipo person	18,00	180,00
22.	05	LH (caixacontendo 1 frasco com 25 MG de LPH +10ml diluente)		

06.058276/0001-07

MARCOLINA & BIRUA AGROP LTDA

Birua



23.	60	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	439-00	2.940.00
24.	10	Luva de palpação retal caixa com M100 unidades com alça para fixar no pescoço.	94-00	940.00
25.	40	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	63-00	2.520.00
26.	500	Lacrador de palhetas 0,25 ml unidades 1pc/10uni	18-00	900.00
27.	08	Macacões com fechamento frontal com zíper	110-00	880.00
28.	20	Meio de manutenção holding plus (frasco de 20ml)	190-00	7.600.00
29.	400	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.		
30.	10	Prostaglandina (frascos com 20ml)	69-00	690.00
31.	100	Placas de Petri Grande 100MM (pacote com 10 unidades)	65-00	650.00
32.	50	Placas de Petri pequena 35 MM (pacote com 10 unidades)	46-00	230.00
33.	40	Pentes para Tricotomia de aço	170-00	6.800.00
34.	1000	Ponteiras tipo Gilson 0,5 a 10ul	000-00	0000
35.	15.000	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul).	000-00	0000
36.	50	Palhetas 0,25ml estéril IMV pacotes com 10 unidades	10-00	500.00
37.	03	Pipetas mínimo (20cm) de 0 a 20ul	X	0.000
38.	02	Rack esteatante 4 faces	160-00	320.00
39.	02	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	210-00	420.00
40.	30	Sondas de foley rusch 20 (com 4 aberturas na ponta)	8-00	240.00
41.	02	Soro Fetal Bovino inativado/estéril	000	0.000
42.	04	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	620-00	2480.00
43.	12.000	Tubos para coleiã de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10ml, com agulha vacutainer 08,25mm	2-70	32.400
44.	01	Tubos tipo falcon 12x 75 pacote com 25 unidades	88-00	88.00
45.	4.500	Yacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	23-00	6.899.99

058.276/0001-07

BIAVA

AV. XV DE NOVEMBRO, 4001

85560-00 - Chopinzinho - PR

Assinatura



Município de Chopinzinho 19

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Solicitação para orçamento

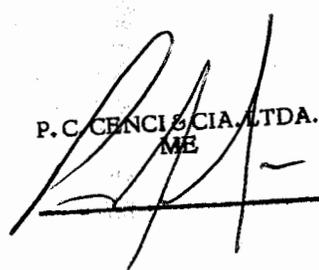
Chopinzinho, 05 de janeiro de 2015.

A Administração Municipal através da Secretaria de Agricultura vem através deste solicitar a esta empresa orçamento dos itens abaixo descritos para posterior montagem de processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

Certos de contar mais uma vez com a colaboração desde já agradecemos.

Obs. (É necessário que o orçamento seja assinado e carimbado pelo responsável da empresa)


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente


P. C. CENCIS CIA. LTDA.
ME



EMPRESA: P. C. Cenci & Cia. Ltda - ME

CNPJ: 85.068716/0001-83

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR CENCI

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

MATERIAL PARA O LABORATORIO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Item	Quantidade	Material	Unit. R\$	Total-R\$
1.	200	Agulhas hipodérmicas, 1,6 x 40mm descartável.	2.00	400.00
2.	100	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	2.00	200.00
3.	04	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	695.00	2.780.00
4.	1	Aplicador DIB (dispositivo intravaginal bovino)	70.00	70.00
5.	10	Benzoato de estradiol (frasco com 50ml) tipo RIC-C	24.50	245.00
6.	12	Botas de borracha cano médio (térmica)	89.00	1.068.00
7.	12	Botinas de couro com solado emborrachado	83.00	996.00
8.	5.000	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1.60	8.000.00
9.	100	Bainhas para transferencia de 0,25ml (descartável) pacote com 05 Unidades	95.00	9.500.00
10.	30	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270ml	60.00	1.800.00
11.	04	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	720.00	2.880.00
12.	06	Camisa sanitária IMV (pacote com 80 unidades)	135.00	810.00
13.	02	Caneta para marcar palhetas fine point	X	X
14.	30	DMPBS flush bolsas com 1000 ml	54.00	1.620.00
15.	05	DIB dispositivo intravaginal bovino (pacote com 10 unidades)	291.00	1.455.00
16.	50	Equipo Y (circuito em Y)	29.00	1.450.00
17.	20	Etileno glicol 1,5 molar (frasco de 10ml) congelamento	49.00	980.00
18.	04	Estetoscópio	185.00	740.00
19.	20	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400mg de NIH-fsh-p1+20 ml diluente)	445.00	8.900.00
20.	10	GNRH (frasco de 20ml) tipo Gestran	158.00	1.580.00
21.	10	Lidocaina a 2%(frasco com 50ml) tipo person	36.00	360.00
22.	05	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 MG de LPH +10ml diluente)	145.00	725.00



23.	60	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	49.00	2.940.00
24.	10	Luva de palpação retal caixa com M100 unidades com alça para fixar no pescoço	115.00	1.150.00
25.	40	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	65.00	2.600.00
26.	500	Lacrador de palhetas 0,25 ml unidades	3.45	1.725.00
27.	08	Macacões com fechamento frontal com zíper	X	X
28.	20	Meio de manutenção holding plus (frasco de 20ml) <i>15ML</i>	99.00	2.376.00
29.	400	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos.	9.00	3.600.00
30.	10	Prostaglandina (frascos com 20ml)	67.50	675.00
31.	100	Placas de Petri Grande 100MM (pacote com 10 unidades)	63.00	6.300.00
32.	50	Placas de Petri pequena 35 MM (pacote com 10 unidades)	50.00	2.500.00
33.	40	Pentes para Tricotomia de aço	165.00	6.600.00
34.	1000	Ponteiras tipo Gilson 0,5 a 10ul <i>POT C/1000</i>	115.00	115.00
35.	15.000	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 ul). <i>POT C/1000</i>	90.00	1.350.00
36.	50	Palhetas 0,25ml estéril IMV pacotes com 10 unidades	150.00	750.00
37.	03	Pipetas métrica (20cm) de 0 a 20ul <i>2 a 20 ul</i>	689.00	2.067.00
38.	02	Rack esteatante 4 faces	X	X
39.	02	Rack ponteira branca 0 a 10 (micro litro)	200.00	400.00
40.	30	Sondas de foley rusch 20 (com 4 aberturas na ponta)	8.30	249.00
41.	02	Soro Fetal Bovino inativado/estéril <i>500ML</i>	362.00	724.00
42.	04	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	548.00	2.192.00
43.	12.000	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10ml, com agulha vacutainer 08,25mm	2.35	28.200.00
44.	01	Tubos tipo falcon 12x 75 pacote com 25 unidades	85.00	85.00
45.	4.500	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1.75	7.875.00

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1618/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 80/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ___ DE _____ DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Para os itens números 22, 29, 34 e 35, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, e alínea 1 do item 4.3.1, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Para os itens números 22, 29, 34 e 35 de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante detentor da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2.1 - A Empresa adjudicatária, detentora da futura Ata de Registro de Preços, deverá, sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT (NBR's, Selo Procel, Selo Inmetro) e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens respectivas de cada Secretaria.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação, no prédio da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente ou outro local indicado na solicitação, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio de suas Comissões de Rece-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



bimento de Bens. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.2.1 - A Empresa adjudicatária dos itens constantes do Lote 09, deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's de instalação.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 26 de maio de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº ___/2015.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,00	400,00
02	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	2,00	200,00
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	695,00	2.780,00
04	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	70,00	70,00
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C – frasco com 50 ml.	15,50	155,00
06	12	Par	Botas de borracha cano médio – verde (têrmica)	54,00	648,00
07	12	Par	Botinas de couro com solado látex	83,00	996,00
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,15	5.750,00
09	100	Pcte	Bainhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 05 (cinco) unidades.	54,00	5.400,00
10	30	Unid.	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270 ml	60,00	1.800,00
11	04	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	560,00	2.240,00
12	06	Pcte	Camisa sanitária IMV – pacote com 80 unidades	49,80	298,80
13	02	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	12,00	24,00
14	30	Bolsa	DMPBS flush – bolsas com 1000 ml.	54,00	1.620,00
15	05	Pcte	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades	260,00	1.300,00
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	28,00	1.400,00
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar – anticongelamento, frasco com 10 ml.	49,00	980,00
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	40,00	160,00
19	20	Unid./Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	398,80	7.960,00
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	158,00	1.580,00
21	10	Frasco	Lidocaína a 2%, tipo person, frasco com 50 ml.	13,00	138,00
22	05	Unid./Cx.	LH, caixa contendo 01 frasco com 25 mg. De LPH + 10 ml. de diluente.	145,00	725,00
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades.	25,00	1.500,00
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço	94,00	940,00
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades	32,00	1.280,00
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25.	1,80	900,00
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em Brim na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.	110,00	880,00
28	24	Frasco	Meio de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.	99,00	2.376,00
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,00	4.500,00
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.	39,00	390,00
31	100	Pcte.	Placas de Petri grande – 100 mm, pacote com 10 unidades	63,00	6.300,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



32	50	Pcte.	Placas de Petri pequena – 335 mm, pacote com 10 unidades	46,00	2.300,00
33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	165,00	6.600,00
34	01	Pcte.	Ponteiras tipo Gilson – 0,5 a 10 µl, embalagem com 1.000 (mil) unidades	115,00	115,00
35	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	90,00	1.350,00
36	50	Pcte.	Palhetas 0,25 ml, estéril IMV, pacote com 10 unidades	3,80	190,00
37	02	Unid.	Rack estante 4 faces	160,00	320,00
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)	200,00	400,00
39	30	Unid.	Sondas de foley rusch, com 4 aberturas na ponta	8,00	240,00
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	515,00	2.060,00
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	1,25	15.000,00
42	01	Pcte.	Tubos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	85,00	85,00
43	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	1,39	6.255,00
Total – R\$					90.605,80

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Obs:

Para os itens 22, 29, 34 e 35 de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

A Empresa adjudicatária, detentora da futura Ata de Registro de Preços, deverá, sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT (NBR's, Selo Procel, Selo Inmetro) e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens respectivas a cada Secretaria.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 36

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ___/2015

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Local, ___ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º __/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ___/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Veterinária. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT (NBR's, Selo Procel, Selo Inmetro) e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens respectivas a cada Secretaria. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1412-1413; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A gestora da Ata de Registro de Preços será a Srª. Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ___/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total – R\$		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

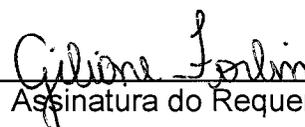
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/06/001687
Data Protoc...: 01/06/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/06/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo 80/2015, referente à abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, registro de preços para a aquisição futura de materiais e insumos de veterinária.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, de registro de preços para aquisição futura de materiais e insumos de veterinária, com vistas a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelos veterinários envolvidos no programa de sanidade animal e processo de coleta e transferência de embriões (fl. 04).

A justificativa (fl. 05) foi formulada no sentido de que a produção leiteira é atividade primária no município, sendo que Chopinzinho é o 26º no ranking nacional de produção de leite. Afirma ainda que a contratação se justifica em razão do programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal e da transferência de embriões, esclarecendo na sequência:

A ação da secretaria através de seu quadro de veterinários junto as propriedades é da realização dos referidos exames ao custo acessível aos produtores, sendo repassados apenas os custos de insumos laboratoriais, através de uma parceria com os laticínios, cujas faturas são debitadas na conta leite de cada produtor, sendo possível desta forma praticar um preço de R\$ 7,00 por animal que é pago ao município e forma o fundo agropecuário que é utilizado para pagar as despesas provenientes dessas aquisições.

Foi acostada correspondência interna informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato (fl. 06).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (f. 07). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 08).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O Termo de Referência (fl. 09/10) descreve especificamente os itens e quantidade que seriam adquiridos por meio do Pregão. Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fl. 12/21).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 22). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 23/42).

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Em que pese o termo de referência conste especificamente os itens e quantidades, não há demonstração efetiva da necessidade de realização do certame nos moldes propostos.

O levantamento de dados é condição essencial para seja preservada a moralidade e a confiabilidade do que efetivamente é necessário ser contratado pela administração pública.

Para tanto, uma justificativa genérica não se presta para demonstrar a efetiva necessidade de contratação das quantidades solicitadas nas fls. 09/10, eis que não ficou esclarecido de que forma se chegou a tal conclusão.

Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o levantamento de dados para o registro de preços é de suma importância, devendo o servidor, em conjunto com os demais, *verificar o que foi adquirido com base nos editais de licitações anteriores e empenhos já emitidos, contrastando com as expectativas de consumo e com difusões de estoque, revelará a consistência e a adequação do planejamento.*

Existem três tipos de levantamentos que, segundo as circunstâncias de cada unidade, podem ser utilizados:

1. O primeiro deles leva em consideração os produtos licitados, sua descrição e as quantidades requeridas (fonte: comissão de licitação – editais);
2. Segundo parte dos pagamentos realizados, abrangendo itens licitados ou não (fonte: tesouraria – notas de empenho liquidadas);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



3. O terceiro considera as entregas de bens e produtos (fonte: almoxarifado). (Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 5. Ed. ver. Atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 110).

Neste sentido, no inciso II, do §7º, do artigo 15 da Lei 8.666/1993 também dispõe que nas compras deverão ser observadas as quantidades e as unidades a serem adquiridas em razão do consumo e da utilização prováveis, vejamos:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

(...)

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

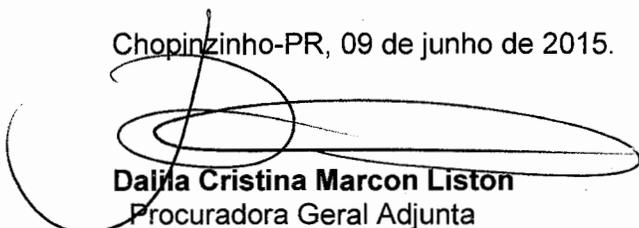
Por fim, é importante que a observância das regras que tratam do sistema de registro de preços e das licitações públicas é a medida que se impõe inquestionavelmente, sob pena de se ferir Princípio da Moralidade, Eficiência e da própria Legalidade.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que não ficou demonstrado de que forma se definiram as características e quantidades de itens a serem adquiridos futuramente por meio do certame.

A fim de evitar prejuízos, dada à importância do controle da brucelose e da tuberculose animal, bem como em razão da importância da atividade leiteira ao Município de Chopinzinho, viável a remessa deste processo à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para que complemente o termo de referência e sua justificativa, trazendo toda a documentação necessária a comprovar a necessidade de aquisição das quantidades e itens propostos, observando todo o exposto a fundamentação supra.

Após, nova vista dos autos para parecer final.

Chopinzinho-PR, 09 de junho de 2015.


Daila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



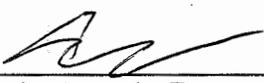
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/06/001795
Data Protoc...: 10/06/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/06/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Protocolo nº 001795/2015



Senhor Coordenador de Divisão de Licitação:
Roberto Alencar Przendziuz

Remeta-se o presente Processo Licitatório a Secretaria de Agricultura para que cumpra o parecer de fls. 44/46.

Após, retorne a Procuradoria para parecer de mérito.

Chopinzinho, PR, 10 de junho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Protocolo nº 001795/2015



Senhor Coordenador de Divisão de Licitação:
Roberto Alencar Przendziuz

Remeta-se o presente Processo Licitatório a Secretaria de Agricultura para que cumpra o parecer de fls. 44/46.

Após, retorne a Procuradoria para parecer de mérito.

Chopinzinho, PR, 10 de junho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/06/001813
Data Protoc...: 11/06/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/06/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto..: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2015/06/001821
Data Protoc...: 11/06/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/06/2015


Assinatura do Requerente



JUSTIFICATIVA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitado estamos enviando documentação referente ao registro de preços do ano de 2014 através do qual foram adquiridos os insumos para uso na área de veterinária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informamos que a solicitação desta modalidade e nestas quantidades se embasa na forma que foi feito nos anos anteriores e por termos a preocupação de não cessarmos o trabalho por falta de insumos e ao mesmo tempo somente adquirir o que é indispensável. Temos nesta solicitação alguns equipamentos de uso dos veterinários como seringas, pistolas, cutímetros que são manuseados em contato com os animais e podem sofrer danos momentaneamente e precisam ser substituídos e se tivermos a garantia do registro de preços a compra é facilitada.

No caso de tubos, luvas, medicamentos esses são adquiridos conforme a demanda visto que no rebanho nas propriedades é variável (ex. venda de animais, aquisição, morte) o que faz com que as quantidades variem anualmente por região trabalhada.

Outro fator levado em consideração é a armazenagem dos medicamentos em locais adequados, datas de validade adequadas para garantir a eficácia do trabalho, por isso também a opção por esta modalidade de compra. Citamos que as características e quantidades dos itens a serem adquiridas foram levantadas levando em consideração cinco anos de programa de sanidade animal já executados pelo município através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando-se o número de profissionais a campo, número de propriedades atendidas, trabalho executado ao longo do ano e número de animais examinados e vacinados.

Chopinzinho, 15 de maio de 2015.


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente



SEMENTES SOJAMIL LTDA
XV DE NOVEMBRO, LOJA -
CENTRO
CHOPINZINI - -85560000
Tel.: 0^{xx}32428800 - Fax.:

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 Nº 000.049.988 - FL 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 4114 1180 5934 8600 0158 5500 1000 0499 8813 4417 8168

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141140172172432 07/11/2014 10:33:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS LOJA

CFOP
 5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3120081305

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 CNPJ
 80.593.486/0001-58

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 10257		CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 07/11/2014
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMOND, 3883	NÚMERO 3883	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	FONE/FAX (046)3242-8600	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE SAÍDA 07/11/2014
			HORA DE SAÍDA 09:32:00

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
49988-2	15/11/2014	623,70						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 623,70
VAL. FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 166,84				VALOR TOTAL DA NOTA 623,70

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO 2- TERCEIRO 9- SEM FRETE 0	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS D PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNI.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1388889	BRUCEL-VET 15 DS 30ML Valor Aproximado dos Tributos 166,84 (26,758)	30049096	051	5102	DS	33,000	18,9000	623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco ICMS DIFERIDO CFE. ART. 111 DO RICMS-PR (DEC. 6080/2012). ICMS DIFERIDO CFE. ART. 111 DO RICMS-PR (DEC. 6080/2012). Informações Complementares de Interesse do Contribuinte PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr Rua Alameda Cabral, 184 Centro, Curitiba-PR - Cep: 80410-210 0800-41-1512 Fax: 41 3219 7400 DUPLICATAS A RECEBER=623;70 AUTORIZAÇÃO COMPRA N32552014 PROCESSO 482014 PREGAO 232014, User: NADIA Nome Represent: EZEQUIEL DA SILVA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4680 - Centro, Chopinzinho, PR - CEP: 85560000 - Fone/Fax: 4632423598

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada **1**
1 - Saída
Nº 000.000.111
SÉRIE: 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4114 1085 0687 1600 0183 5580 1000 0001 1110 0000 2806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140157167297 - 14/10/2014 14:55



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140157167297 - 14/10/2014 14:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3120097490	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 85.068.716/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		CNPJ 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 14/10/2014
ENDEREÇO Rua Sants Dumont, 3883 -	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 85560-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chopinzinho	FONE/FAX 4632421122	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUPO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	PRESTAR POR CONTA	CÓDIGO ANEX	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CEX	CFOP	UNID.	QTD	VAL. UNID.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1035	LAMINA OSTER FINISHER/MINIMAX TRIMMER	85109090	0103	5102	UN	8,0000	125,0000	1.000,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME AUT. COMPRA Nº 1160/2014 (PL 48/2014) (PP 23/2014)	RESERVADO AO FISCO



P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 4600 - Centro, Chopinzinho, PR - CEP: 85560000 - Fone/Fax: 4632423590

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.113
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

4124 1005 0007 2000 0000 2000 0000 1314 0000 3503

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141100163432514 - 24/10/2014 09:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3126097490

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TIR: _____

CNPJ: 85.068.716/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60

DATA DA EMISSÃO: 24/10/2014

ENDEREÇO: **Rua Sants Dumont, 3883 -**

BARRIO/DISTRITO: **Centro**

CEP: 85560-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **Chopinzinho**

RONE/FAX: 4632421122

UF: **PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	614,15
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	614,15

ASPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANEX	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NEM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1016	NITROGENIO LIQ. - ONU1977/NITROGENIO LIQ. REFRIGERADO 2.2	28043000	0105	5102	L.	71,0000	8,6500	614,15					

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais ou serviços

Chopinzinho 24/10/2014

Francinele Dalmolin
Decreto 676/2013

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONFORME AUTO DE COMPRA Nº 3238/2014 (P L 48/2014) (P P 23/2014)

RESERVADO AO FISCO

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.107

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4114 0905 0607 1600 0183 5500 1000 0001 0716 8996 7707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

A. XV de novembro, 4680 - Centro, Chopinzinho, PR - CEP: 85560000 - Fone/Fax: 4632423590

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROCELOHE AUTORIZAÇÃO DE USO

141100132805934 - 02/09/2014 17:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3120097490

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF

85.068.716/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CNPIS/CPF

76.995.414/0001-60

DATA DA EMISSÃO

02/09/2014

ENDEREÇO

Rua Sants Dumont, 3883 -

ENDEREÇO

CENRO

CEP

85560-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Chopinzinho

FONE/FAX

4632421122

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	449,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				449,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR QUANTIDADE	CÓDIGO ANEX	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1016	NITROGENIO LIQ. - ONU 1977/NITROGENIO LIQ. REFRIGERADO 22	28043000	0103	5102	L	52,0000	8,6500	449,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



SEMENTES SOJAMIL LTDA
XV DE NOVEMBRO, LOJA -
CENTRO
CHOPINZINHO - -85560000
Tel.: 04632428800 - Fax.:

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
 1- SAÍDA 1
 N° 000.047.304 - FL 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 4114 0980 5934 8600 0158 5500 1000 0473 0417 8524 4892

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141140132685976 02/09/2014 14:41:15

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS LOJA

CFOP
 5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3120081305

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 CNPJ
 80.593.486/0001-58

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 10257

CNPJ/CPF
 76.995.414/0001-60

DATA DA EMISSÃO
 02/09/2014

ENDEREÇO
 RUA SANTOS DUMOND, 3883

NÚMERO
 3883

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 85.560-000

DATA DE SAÍDA
 02/09/2014

MUNICÍPIO
 CHOPINZINHO

FONE/FAX
 (046)3242-8600

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA DE SAÍDA
 14:41:00

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
47304-2	15/09/2014	623,70						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	623,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,84	623,70

T PORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA
 0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO
 2- TERCEIRO 9- SEM FRETE 0

CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 PLACA DO VEÍCULO
 UF

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF

QUANTIDADE
 33

ESPÉCIE
 MARCA

NÚMERO
 PESO BRUTO
 0,00

PESO LÍQUIDO
 0,00

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNI.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1388889	BRUCEL-VET 15 DS 30ML Valor Aproximado dos Tributos 166,84 (26,75%)	30049096	051	5102	DS	33,000	18,9000	623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações Adicionais de Interesse do Fisco
 ICMS DIFERIDO CFE. ART. 111 DO RICMS-PR (DEC. 6080/2012).
 ICMS DIFERIDO CFE. ART. 111 DO RICMS-PR (DEC. 6080/2012).
 Informações Complementares de Interesse do Contribuinte
 PROCON-PR www.pr.gov.br.proconpr Rua Alameda Cabral, 184 Centro, CuritibaPR - Cep: 80410-210 0800-41-1512
 Fax: 41 3219 7400 DUPLICATAS A RECEBER=623,70 AUTORIZAÇÃO N 974204 PREGAO N 232014 PROCESSO 482014,

User: NADIA Nome Represent: EZEQUIEL DA SILVA

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RUA SANTOS DUMONT, 3883 - ESTADO DO PARANÁ

CEP 85560-000 - CNPJ Nº 76.995.414/0001-60



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO / TIPO: 004920/2014 Ordinário
RECURSO: Orcamentario

ORGÃO: 12 SECR. DE AGRICULT., PEC. E MEIO A 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISAO DE AGRICULTURA E PEC 436
DOTAÇÃO: 206010019.2.026.3390.30.18.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI 189

CREADOR: 1086 P.C Cenci E Cia Ltda. 748 740 ~~18449-4~~
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro 4680 Centro FONE: 46-242-3590 CHOPINZINHO PR

LICITAÇÃO: Pregao NÚMERO: 23 SOLICITAÇÃO: PROC. COMPRA: EMISSÃO: 29.08.14 VENCIMENTO: 15.09.14

VALOR ORÇADO: 175.000,00 SALDO ANTERIOR: 12.743,26 VALOR DO EMPENHO: 629,90 SALDO ATUAL: 12.113,36

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00001		Aparelho de tricotomia com bateria recarregavel.	629,900	629,90
RETENCOES:					

LOCAL DE ENTREGA: 00000 Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL GERAL: 629,90

EMITIDO 	VISTO 	AUTORIZO 	PAGO
FUNCIONÁRIO	CONTADOR(A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	Nº RED.	CHEQUE/ORDEM PAGTO.	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
629,90		001	515-0	3869	182916	15/09/14	JOSE JAMP.

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 4680 - Centro, Chopinzinho, PR - CEP: 85560000 - Fone/Fax: 4632423590

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.109

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4114 0985 0687 1600 0183 5500 1000 0901 0912 1607 3045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

148140813382568 - 03/09/2014 14:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3120097490

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF

85.068.716/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CNPJ

76.995.414/0001-60

DATA DA EMISSÃO

03/09/2014

ENDEREÇO

Rua Sants Dumont, 3883 -

BARRIO/DISTRITO

Centro

CEP

85560-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Chopinzinho

FONE/FAX

4632421122

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	629,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	629,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMER	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1014	MAQUINA ARTISAN 116V/BAT. RECAR. (POSQ. TRICOT.)	85702000	0103	5102	UN	1,0000	629,9000	629,90					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 975/2014	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



SEMENTES SOJAMIL LTDA
XV DE NOVEMBRO, LOJA -
CENTRO
CHOPINZINHO - -85560000
Tel.: 04632428800 - Fax.:

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA

Nº 000.046.711 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4114 0880 5934 8600 0158 5500 1000 0467 1113 4410 T850

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140120533448 12/08/2014 14:12:00

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS LOJA		CFOP 5102
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3120081305	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 80.593.486/0001-58

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 12/08/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 10257			
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMOND, 3883	NÚMERO 3883	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	FONE/FAX (046)3242-8600	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 14:11:00

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
46711-2	30/08/2014	4.334,00						

CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 74,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 13,32	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.334,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 359,81
					VALOR TOTAL DA NOTA 4.334,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIRO 9-SEM FRETE	CNPJ/CPF 0	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF			
QUANTIDADE 3069	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNI.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1389128	BRINCO BOV. MED. CNO ENCOM.	39269090	051	5102	UN	3.000,000	1,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1388889	BRUCEL-VET 15 DS 30ML	30049096	051	5102	DS	67,000	18,8060	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1388297	BOTINA SEGURANCA RASPA	64039990	000	5102	PR	2,000	37,0000	74,00	74,00	13,32	0,00	18,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS DIFERIDO CFE. ART. 111 DO RICMS-PR (DEC. 6080/2012). PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr Rua Alameda Cabral, 184 Centro, Curitiba/PR - Cep: 80410-210 0800-41-1512 Fax: 41 3219 7400 DUPLICATAS A RECEBER=4.334,00 AUTORIZAÇÃO COMPRA N 904/2014 PROCESSO 48/2014 - PREGÃO N 23/2014</p> <p>User: NADIA Nome Represent: EZEQUIEL DA SILVA</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 4688 - Centro, Chopinzinho, PR - CEP: 85560000 - Fone/Fax: 4632423590

Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 N° 000.000.102
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTA FISCAL
 CHAVE DE ACESSO
 4114 0785 0487 1600 0123 5500 1000 0001 0214 0064 2008
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3120097490

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
85.068.716/0001-83

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1411400099271973 - 04/07/2014 10:16

DEST: ATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		CNPJ 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 04/07/2014
ENDEREÇO Rua Sants Dumont, 3883 -		BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 85560-000
MUNICÍPIO Chopinzinho		FONE/FAX 4632421122	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138,40
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				138,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANEX	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CX	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNID.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1016	NITROGENIO LIQ. - ONU 1977/NITROGENIO LIQ. REFRIGERADO 2.2	28043000	0103	5102	L	16,0000	8,6500	138,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

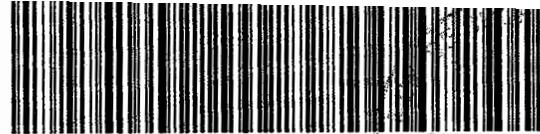
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME (P. L. 48/2014) (P. P. 023/2014)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1- SAÍDA

Nº 000.045.842 - FL 1/1 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4114 0780 5934 8600 0158 5500 1000 0458 4214 9236 1250

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ/AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140097398639 01/07/2014 15:40:00

SEMENTES SOJAMIL LTDA
XV DE NOVEMBRO, LOJA - CENTRO
CHOPINZINHO - -85560000
Tel.: 04632428800 - Fax.:

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS LOJA

CFOP
5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3120081305

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
80.593.486/0001-58

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 10257

CNPJ/CPF
76.995.414/0001-60

DATA DA EMISSÃO
01/07/2014

ENDEREÇO
RUA SANTOS DUMOND, 3883

NÚMERO
3883

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85.560-000

DATA DE SAÍDA
01/07/2014

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

FONE/FAX
(046)3242-8600

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
15:37:00

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	45842-2	10/07/2014	3.702,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.583,00		284,94		0,00		0,00		3.702,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	641,37
										VALOR TOTAL DA NOTA	3.702,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO 2- TERCEIRO 9- SEM FRETE

CNPJ/CPF
0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PLACA DO VEÍCULO

UF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2079				0,00	0,00

DADOS D PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNL	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1388656	BOTINA SEGURANCA RELACK PRETO	64039990	051	5102	UN	4,000	37,0000	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos 45,51 (30,75%)												
1388889	BRUCEL-VET 15 DS 30ML	30049096	051	5102	DS	67,000	18,8060	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos 337,05 (26,75%)												
1389128	BRINCO BOV.MED.CNO ENCOM.	39269090	000	5102	UN	1.374,000	1,0000	1.374,00	1.374,00	247,32	0,00	18,00	0,00
1388866	BRINCO BOV MED AMARELO CRISAN	30042061	051	5102	UN	26,000	1,0000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos 6,96 (26,77%)												
1388865	BRINCO BOV MED AMARELO AGROBRI	30042061	051	5102	UN	525,000	1,0000	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos 161,44 (30,75%)												
1388925	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT DUPL0	30042061	051	5102	UN	4,000	40,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos 49,20 (30,75%)												
1388926	PORTA AGULHA 14 CM	30042061	000	5102	UN	4,000	33,5000	134,00	134,00	24,12	0,00	18,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos 41,21 (30,75%)												
1188926	BRINCO MP FM AM NUM 001-300	39269090	000	5102	UN	75,000	1,0000	75,00	75,00	13,50	0,00	18,00	0,00

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais ou serviços

Chopinzinho 01/07/14

(Assinatura)
Franciele Dalmolin
Decreto 676/2013

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS DIFERIDO CFE. ART. 111 DO RICMS-PR (DEC. 6080/2012).
PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr Rua Alameda Cabral, 184 Centro, Curitiba/PR - Cep: 80410-210 0800-41-1512 Fax: 41 3219 7400
DUPLICATAS A RECEBER=3.702,00
autorizacao 519/2014 processo 48/2014 pregao 23/2014

RESERVADO AO FISCO

User: NADIA Nome Represent: ESEQUIEL ELOI BARETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RUA SANTOS DUMONT, 3883 - ESTADO DO PARANÁ

CEP 85560-000 - CNPJ Nº 76.995.414/0001-60



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO / TIPO

2506/2014

RECURSO

002506/2014 Ordinário Orcamentario

ORGÃO

12 SECR. DE AGRICULT., PEC. E MEIO A 01 DIVISAO DE AGRICULTURA E PEC 436
DOTAÇÃO 250010019.2.026.3390.30.16.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI 189

1086 P.C Cenci E Cia Ltda.
Av. XV de Novembro 4585 Centro

FONE

46-242-3590

748 740

10779-4

ENDEREÇO

Av. XV de Novembro 4585 Centro

SOLICITAÇÃO

46-242-3590

EMISSÃO

Chopinzinho

EMPENHO

PR

Pregão

VALOR ORÇADO

23

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

08.05.14

15.05.14

ITEM QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00001

Material para uso veterinario.

6.500,00

6.500,00

RETENCOES:

LOCAL DE ENTREGA

00000 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL GERAL

6.500,00

EMITIDO

VISTO

AUTORIZO

PAGO

FUNÇÃO

CONTADOR(A)

PREFEITO

SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA VALOR

VENCIMENTO

BANCO

CONTA CORRENTE

Nº RED.

CHEQUE/ORDEN PAGTO.

DATA DO PAGAMENTO

ASSINATURA

6500,00

C

104

322.0

3886

102310

12/06/14

Exp Comp

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, EM PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

Nº 000.000.099

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4114 0585 0687 1600 0183 5500 1000 0000 9910 4000 3209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Av. XV de novembro, 4690 - Centro, Chopinzinho, PR - CEP: 85560000 - Fone/Fax: 4632423590

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
14110076403147 - 22/05/2014 11:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO QUINTA. TERC.	CEP 85.068.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3120097490			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		CNPJ 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 22/05/2014
ENDEREÇO Rua Sants Dumont, 3883 -		BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 85560-000
MUNICÍPIO Chopinzinho	FONE/FAX 4632421122	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE ENTRADA/SAÍDA
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

TRANSPORTE/VEÍCULO/VOLUMES E TRANSPORTADORS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CATEGORIA
	0 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. ÚNICA	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1035	LAMINA OSTER FINISSIMA/MINIMA 21 FOLHAS	8080900	0103	5102	UN	10,0000	125,0000	1.250,00					
1001	TUBO COL. SANGUE 10ML BD T. VERMELHA C/ AGULHA 25X08	70179000	0103	5102	Ca	5.000,0000	1,0500	5.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	AUT. COMPRA 520/2014 - PL 48/2014 - PP 23/2014	

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4984

CRISTO REI
CHOPINZINHO
PR

TEL/FAX: 4632422578
CEP: 85560000

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

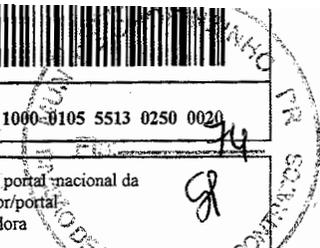
0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.010.555
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4114 0706 0582 7600 0107 5500 1000-8105 5513 0250 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140109958167 - 2014-07-24T13:30:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029778563

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
06.058.276/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60	DATA DA EMISSÃO 24/07/2014
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, SN		BAIRRO/DISTRITO FREI VITO	CEP 85.560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	FONE/FAX 4632428600	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/07/2014
			HORA DE SAÍDA 13:36:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
301055500	24/08/2014	1.054,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.054,00	VALOR DO ICMS 189,72	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.054,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.054,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
3880/1	BOTA BASPAN PU PRETA OU	64059000	0 00	5102	PA	4,0000	21,00000	84,00	84,00	15,12		18,00	
1472/1	MACACAO BRIM MAN CURTA E LONG	61051000	0 00	5102	4	6,0000	97,00000	582,00	582,00	104,76		18,00	
515/1	MACACAO BRIM MAN CURTA E LONG	61051000	0 00	5102	4	4,0000	97,00000	388,00	388,00	69,84		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 324,11 (30,75%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/001865

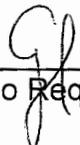
Data Protoc...: 16/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/06/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 80/2015

Edital nº ___/2015

Aquisição de materiais e insumos de veterinária

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, de registro de preço para aquisição futura de materiais e insumos de veterinária, por meio de Pregão Presencial, sendo solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura (fl. 04).

O processo administrativo já foi submetido à apreciação desta Procuradoria, tendo sido emitido parecer (fls. 43/46) solicitando à Secretaria de Agricultura complementação da sua justificativa e trazendo toda a documentação pertinente a demonstrar a necessidade de aquisição das quantidades e itens constantes no termos de referência.

Sobreveio então nova justificativa esclarecendo que: a *solicitação desta modalidade e nestas quantidades se embasa na forma que foi feito nos anos anteriores e por termos a preocupação de não cessarmos o trabalho por falta de insumos e ao mesmo tempo somente adquirir o que é indispensável.* Na sequencia a justificativa esclarece como são utilizados, armazenados e a periodicidade de substituição os itens a serem licitados – fl. 52.

Por fim, também foram acostadas em fls. 53/74 as notas dos insumos e materiais adquiridos no decorrer do ano de 2014, embora não constem todos os empenhos realizados é possível observar que no empenho de fl. 73, realizado em 15/05/2014 havia um saldo a utilizar no valor de R\$ 137.313,90, enquanto que no empenho de fl. 53, de 15/11/2014 restou um saldo de apenas R\$ 2.370,41, demonstrando que o valor gasto pela secretaria em insumos e materiais está de acordo com o termo de referencia elaborado pela Secretaria de Agricultura.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, amolda-se à situação em tela.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 38

85560-000

CHOPINZINHO



Pelo exposto, o procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, razão pela qual se dá parecer favorável a continuidade do procedimento licitatório

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 30 de junho de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

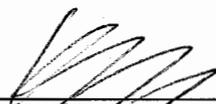
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/07/002078
Data Protoc...: 01/07/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 80/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 35/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 20 DE JULHO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Para os itens números **22, 29, 34 e 35, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.1.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, e alínea 1 do item 4.3.1, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Para os itens números 22, 29, 34 e 35 de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - 7.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
 - 7.4.2** - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6** - O Pregoeiro considerará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante detentor da Ata de Registro de Preços, observando-se a solicitação da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2.1 - A Empresa adjudicatária, detentora da futura Ata de Registro de Preços, deverá, sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação, no prédio da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente ou outro local indicado na solicitação, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio de suas Comissões de Recebimento de Bens. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregoão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos prin-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, 03 de julho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 35/2015.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unid. R\$	Total – R\$
01	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,00	400,00
02	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	2,00	200,00
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	695,00	2.780,00
04	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	70,00	70,00
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C – frasco com 50 ml.	15,50	155,00
06	12	Par	Botas de borracha cano médio – verde (térmica)	54,00	648,00
07	12	Par	Botinas de couro com solado látex	83,00	996,00
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	1,15	5.750,00
09	100	Pcte	Bainhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 05 (cinco) unidades.	54,00	5.400,00
10	30	Unid.	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270 ml	60,00	1.800,00
11	04	Unid.	Cutímetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	560,00	2.240,00
12	06	Pcte	Camisa sanitária IMV – pacote com 80 unidades	49,80	298,80
13	02	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	12,00	24,00
14	30	Bolsa	DMPBS flush – bolsas com 1000 ml.	54,00	1.620,00
15	05	Pcte	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades	260,00	1.300,00
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	28,00	1.400,00
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar – anticongelamento, frasco com 10 ml.	49,00	980,00
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	40,00	160,00
19	20	Unid./Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	398,80	7.960,00
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	158,00	1.580,00
21	10	Frasco	Lidocaina a 2%, tipo person, frasco com 50 ml.	13,00	138,00
22	05	Unid./Cx.	LH, caixa contendo 01 frasco com 25 mg. De LPH + 10 ml. de diluente.	145,00	725,00
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades.	25,00	1.500,00
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço	94,00	940,00
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades	32,00	1.280,00
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25.	1,80	900,00
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.	110,00	880,00
28	24	Frasco	Meio de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.	99,00	2.376,00
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,00	4.500,00
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.	39,00	390,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



32	50	Pcte.	Placas de Petri pequena – 335 mm, pacote com 10 unidades	46,00	2.300,00
33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	165,00	6.600,00
34	01	Pcte.	Ponteiras tipo Gilson – 0,5 a 10 µl, embalagem com 1.000 (mil) unidades	115,00	115,00
35	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	90,00	1.350,00
36	50	Pcte.	Palhetas 0,25 ml, estéril IMV, pacote com 10 unidades	3,80	190,00
37	02	Unid.	Rack estante 4 faces	160,00	320,00
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)	200,00	400,00
39	30	Unid.	Sondas de foley rusch, com 4 aberturas na ponta	8,00	240,00
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	515,00	2.060,00
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	1,25	15.000,00
42	01	Pcte.	Tubos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	85,00	85,00
43	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	1,39	6.255,00
Total – R\$					90.605,80

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Obs:

Para os itens 22, 29, 34 e 35 de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

A Empresa adjudicatária, detentora da futura Ata de Registro de Preços, deverá, sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 35/2015

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Local, ___ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 35/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

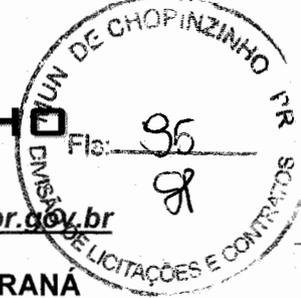
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 35/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 35/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Veterinária. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1412-1413; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A gestora da Ata de Registro de Preços será a Sr^a. Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo recebimento dos produtos, acompanhamento da aplicação e uso dos produtos e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa do processo de licitação, ou de outros processos disponíveis ao público, para fins de atualização dos preços e equilíbrio econômico-financeiro.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações: Fone (46) 3242 – 8600.



Chopinzinho conta com uma nova ambulância para o atendimento da população



CHOPINZINHO

PG. 05

Campanha Mundial de Combate às Drogas



SÃO JOÃO

PG. 03

Governo do Paraná cancelou a realização dos JOJUP's em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

Criança recém-nascida é transferida de helicóptero do hospital de Chopinzinho

SAÚDE

PG. 04

Resolução do Ministério da Saúde sobre parto passa a valer nesta segunda

SAÚDE

PG. 03

Rotor da UHSS foi assentado na base junto ao terreno que abrigará o Centro de Cultura



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional em São João



SAÚDE

PG. 03

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Kiszczak & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portas Eletrônicas, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Rua Expedicionário, 808 - São João - PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 22 de julho do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caigangue e Afonso Pena. Valor R\$ 283.289,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Contrato de Repasse nº 801317/2014, Ministério das Cidades. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600. Chopinzinho, 08 de julho de 2.015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletr: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços de enfermagem para a Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora Aparecida. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2015 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Lote 01 - 01 (um) Veículo Fiat Tempira ano 1996 cor vermelha, placa ALA 9916 - nº patrimônio 19239 - Preço Mínimo: R\$ 2.000,00.

Lote 02 - 01 (uma) Ambulância Fiat Ducato ano 2004, placa AMG 3106, nº patrimônio 11578 - Preço Mínimo: R\$ 10.000,00.

Lote 03 - 01 (uma) Retroescavadeira Case ano 1997, nº patrimônio 16963 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.

Lote 04 - 01 (uma) Motoniveladora marca Huber Warco ano 1976, nº patrimônio 17022 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.

Lote 05 - 01 (um) Ônibus Scania modelo BR116, cinza, ano 1982, placa ADO 2985, nº de patrimônio 16951 - Preço Mínimo: R\$ 12.000,00.

DATA DO LEILÃO: 23 DE JULHO DE 2015 - ÀS 14:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. **Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.**

Espécie: Extrato do Contrato 130/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker e Cia Ltda. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Papanques de Concreto. Valor: R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 896 e 697. Data da assinatura: 30/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Etsio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 131/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bomba BTF-500 GPM - Caminhão da Defesa Civil. Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1448 e 1449. Data da assinatura: 03/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Antônio Luzzi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.435,00	NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, nº 26/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
13.700,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 47.836,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVÊNIO ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada - SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015

VALOR TOTAL ADITATIVO: R\$ 11.926,49 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE. ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

DECRETO Nº 228/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	60.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 226/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.436/2015, de 06/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação total de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 07 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0887

LEI Nº 3.437/2015

Revoga a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23 de junho de 2003, que criou a Banda Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23 de junho de 2003, que criou a Banda Municipal de Chopinzinho, no âmbito da Divisão de Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod143857

DECRETO Nº 226/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.436/2015, de 05/07/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100142.028	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação total de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod143895

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242 - 8600.

Cod143935

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2015-LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote 01 - 01 (um) Veículo Fiat Tempra ano 1996 cor vermelha, placa ALA 9916 - nº patr: 19239 - Preço Mínimo: R\$ 2.000,00

Lote 02 - 01 (uma) Ambulância Fiat Ducato ano 2004, placa AMG 3106, nº patrimônio 11578 - Preço Mínimo: R\$ 10.000,00.

Lote 03 - 01 (uma) Retroscavadeira Case ano 1997, nº patrimônio 16963 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.

Lote 04 - 01 (uma) Motoniveladora marca Huber Waco ano 1976, nº patrimônio 17022 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.

Lote 05 - 01 (um) Ônibus Scania modelo BR116, cinza, ano 1982, placa ADO 2985, nº de patrimônio 16951 - Preço Mínimo: R\$ 12.000,00.

DATA DO LEILÃO: 23 DE JULHO DE 2015 - ÀS 14:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8600.

Cod143913

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços de enfermagem para a Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora Aparecida. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242 - 8600.

Cod143923

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., toma pública e fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 22 de julho do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caigangue e Afonso Pena. Valor R\$ 263.289,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Contrato de Repasse nº 801317/2014. Ministério das Cidades. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 06 de julho de 2.015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod143920

DECRETO Nº 224/2015

Exonera Secretário de Administração.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 do Cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod143930

DECRETO Nº 227/2015

Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras Providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.040/2012 e 3.041/2012 de 29 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, para responder pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.360/2015, de 22 de janeiro de 2015, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod143939

PORTARIA Nº 297/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora Marilde Antonia Têo, matrícula funcional nº 176-9, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2015

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod143912

PORTARIA Nº 298/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Ana Paula Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 1771-6, no período de 23 de junho a 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Ivoldiano Leonarckh

Secretário de Saúde

Cod143914

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2015 10:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ivar francisco biava



Razão Social: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CPNJ: 06.058.276/0001-07
CPF: 508.546.319-68
RG: 3.520.812-7
E-mail: veterinarialda@hotmail.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho pr / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2015 10:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EZEQUIEL DA SILVA



Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPNJ: 80.593.486/0001-58

CPF: 041.435.339-01

RG: 92248682

E-mail: zique_silva@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2015 13:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE

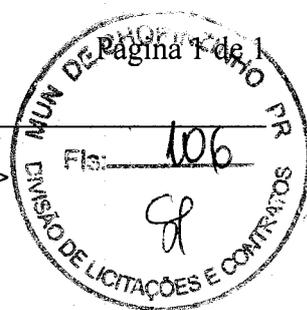


Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA
CPNJ: 00.387.421/0001-17
CPF: 025.572.280-01
RG: 1095760888
E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 14:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Edson Canossa



Razão Social: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÃDICALS LTDA
CPNJ: 20.990.381/0001-00
CPF: 076.255.218-26
RG: 17055595
E-mail: vendas@hospitally.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2015 10:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Maurício Bianchini Borges



Razão Social: MEDIC VET LTDA ME

CPNJ: 20.637.873/0001-17

CPF: 078.504.799-98

RG: 5.339.371

E-mail: medic-vet@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: TURVO / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2015 11:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SANDRO HENRIQUE BORELLA

Razão Social: Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda.

CPNJ: 09.492.811/0001-21

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908X

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de julho de 2015 11:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JosÁ© Marcos Szuster



Razão Social: MEDLEVENSOHN
CPNJ: 05.343.029/0001-90
CPF: 633.791.987-49
RG: 036841682
E-mail: licitacao@medlevensohn.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2015 11:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Cristiano Tadeu Assis da Silva

Razão Social: Biodux Laborat³rios LTDA

CPNJ: 15.252.465/0001-07

CPF: 179.442.788-05

RG: 250290042

E-mail: cristiano@biodux.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Campinas / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2015 17:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Valdemir Franco



Razão Social: EvoluÃ§Ão Pet
CPNJ: 11.395.850/0001-52
CPF: 338.017.508-09
RG: 403923205
E-mail: valdemir@evolucaopet.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINARIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 80/2015 Pregao No 35/2015

Razao Social: 163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Endereco: Av. XV de Novembro, no 3.950 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

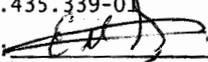
E-mail:

Representada por: EZEQUIEL DA SILVA

RG: 00.000.000-0 CPF: 041.435.339-01

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.068.716/0001-83

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.680 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

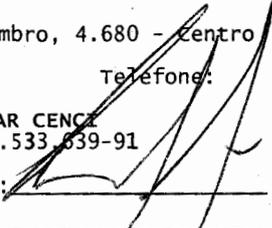
E-mail:

Representada por: PAULO CESAR CENCI

RG: 05.722.810-5 CPF: 835.533.639-91

Telefone: (46) 3242 - 3590

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2194 - MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Endereco: Rua Pedro Caetano Pinto

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

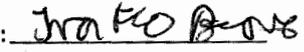
E-mail:

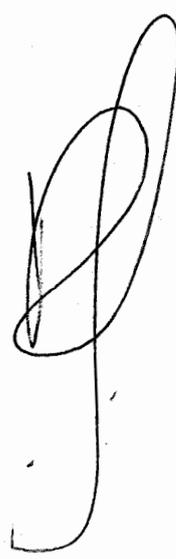
Representada por: IVAR FRANCISCO BIAVA

RG: 03.520.812-7 CPF: 508.546.319-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
 Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 35/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável (BD PRECISION GLIDE)	2,00	400,00 ✓
02	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	2,00	200,00 ✓
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	720,00	2.880,00 ✗
04	01	Unid.	Aplicador DiB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	85,00	85,00 ✗
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C – frasco com 50 ml	15,50	155,00 ✗
06	12	Par	Botas de borracha caso médio – verde (termica) (VULCABRAS)	54,00	648,00 ✓
07	12	Par	Botas de couro com solado látex	85,00	1.020,00 ✗
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com laranja ponta	1,15	5.750,00 ✓
09	100	Pote	Banhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 06 (seis) unidades	64,00	6.400,00 ✓
10	30	Unid.	Coletor de embriões milipore (copo coletor) 270 ml	70,00	2.100,00 ✗
11	04	Unid.	Curmetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	560,00	2.240,00 ✓
12	06	Pote	Camisa sanitária IMV – pacote com 60 unidades	49,80	298,80 ✓
13	02	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point	18,00	36,00 ✗
14	30	Bolsa	DMPBS flush – bolsas com 1000 ml	70,00	2.100,00 ✗
15	05	Pote	DiB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades	350,00	1.750,00 ✗
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	35,00	1.750,00 ✗
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar – anticongelamento, frasco com 10 ml	60,00	1.200,00 ✗
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	40,00	160,00 ✓
19	20	Unid./Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	400,00	8.000,00 ✗
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	158,00	1.580,00 ✓
21	10	Frasco	Lidocaina a 2%, tipo person, frasco com 50 ml.	13,00	130,00 ✓
22	05	Unid./Cx.	LH, caixa contendo 01 frasco com 25 mg. De LPH + 10 ml. de diluente.	180,00	900,00 ✗
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades. (BASPAN)	25,00	1.500,00 ✓
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço	175,00	1.750,00 ✗
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades	32,00	1.280,00 ✓
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25	3,00	1.500,00 ✗
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.	120,00	960,00 ✗
28	24	Frasco	Óleo de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.	120,00	2.880,00 ✗
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões origênicos	12,00	3.000,00 ✗
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.	39,00	390,00 ✓

31	100	Pote	Placas de Petri grande - 100 mm, pacote com 10 unidades	70,00	7.000,00	*	
32	50	Pote	Placas de Petri pequena - 365 mm, pacote com 10 unidades	52,00	2.600,00	*	
33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	175,00	7.000,00	*	
34	01	Pote.	Ponteiras tipo Gilson - 0,5 a 10 µl. embalagem com 1.000 (mil) unidades	125,00	125,00	*	
35	15	Pote.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	100,00	1.500,00	*	
36	50	Pote.	Raihetas 0,25 ml, esteril. IMV. pacote com 10 unidades	3,80	190,00	/	
37	02	Unid.	Rack estante 4 facos	180,00	360,00	*	
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)	220,00	440,00	*	
39	30	Unid.	Sondas de foiey rusch, com 4 aberturas na ponta	10,00	300,00	*	
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistole), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	515,00	2.060,00	/	
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 r.m.	1,30	15.600,00	*	
42	01	Pote.	Tucos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	95,00	95,00	*	
43	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B18, apresentação em frascos com 15 doses (BIOVET)	1,39	6.255,00	/	
Total - R\$					98.567,80		

Total geral (por extenso): Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Chopinzinho, 17 de Julho de 2015.

Nome completo: Esequiel Elo Baretta - Administrador

CPF: 966.133.009-34

RG: 5.579.159-3

DADOS BANCÁRIOS:

Selo EN016.gOzv5.rfWF5, Controle: Ymqex.bsnS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3241-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ESEQUIEL ELOI BARETA. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Avenida XV de Novembro, 456 - Centro
85660-000 - Chopinzinho - Paraná**



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CCSC 83.068.716/0001-83 I.E. 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



85.068.716/0001-83

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 35/2015

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
01	200	Unid.	Aguilha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	BD	2,00	400,00
02	100	Unid.	Aguilha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	BD	2,00	200,00
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	OSTER	695,00	2.780,00
04	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	TECNOPEC	70,00	70,00
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C – frasco com 50 ml.	TECNOPEC	15,50	155,00
06	12	Par	Botas de borracha cano médio – verde (têrmica)			
07	12	Par	Botinas de couro com solado látex	MARCA	83,00	996,00
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com taraxa pontia.	WALMUR	1,15	5.750,00
09	100	Pcte	Rainhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 05 (cinco) unidades.	WTA	54,00	5.400,00
10	30	Unid.	Coletor de embriões micropore (copo coletor) 270 ml	WTA	60,00	1.800,00
11	04	Unid.	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por moia e relógio	AGROZOO TEC	560,00	2.240,00
12	06	Pcte	Camisa sanitária IMV – pacote com 80 unidades	PROVAR	49,80	298,80
13	02	Unid.	Caneta para marcar palhetas fine point			
14	30	Bolsa	DMPBS flush – bolsas com 1000 ml.	VITROCEL	54,00	1.620,00
15	05	Pcte	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades	TECNOPEC	260,00	1.300,00
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	AGROZOO TEC	28,00	1.400,00
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar – anticongelamento, frasco com 10 ml.	VITROCEL	49,00	980,00
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	BD	40,00	160,00
19	20	Unid./ Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	TECNOPEC	398,80	7.960,00
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	TECNOPEC	158,00	1.580,00
21	10	Frasco	Lidocaína a 2%, tipo person, frasco com 50 ml.	BRAVET	13,00	138,00
22	05	Unid./ Cx.	LH, caixa contendo 01 frasco com 25 mg. De LPH + 10 ml. de diluente.	TECNOPEC	145,00	725,00
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades.	SUPERMAX	25,00	1.500,00
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço	SOFTGLO VET	94,00	940,00
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades	GLOVEMIX	32,00	1.280,00
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25.	WTA	1,80	900,00
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.			
28	24	Frasco	Meio de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.	VITROCEL	99,00	2.376,00
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	NITROGEN	9,00	4.500,00
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.	TECNOPEC	39,00	390,00



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



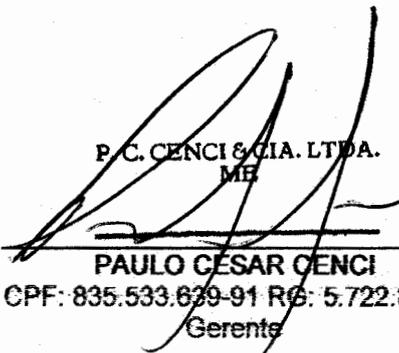
31	100	Pcte.	Placas de Petri grande - 100 mm, pacote com 10 unidades	WTA	63,00	6.300,00
32	50	Pcte.	Placas de Petri pequena - 35 mm, pacote com 10 unidades	WTA	46,00	2.300,00
33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	OSTER	165,00	6.600,00
34	01	Pcte.	Ponteiras tipo Gilson - 0,5 a 10 µl, embalagem com 1.000 (mil) unidades	WTA	115,00	115,00
35	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	WTA	90,00	1.350,00
36	50	Pcte.	Palhetas 0,25 ml, estéril IMV, pacote com 10 unidades	WTA	3,80	190,00
37	02	Unid.	Rack estante 4 faces			
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)	WTA	200,00	400,00
39	30	Unid.	Sondas de foley rusch, com 4 aberturas na ponta	EMBRAMAX	8,00	240,00
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	HENKE	515,00	2.060,00
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	BD	1,25	15.000,00
42	01	Pcte.	Tubos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	KASVI	85,00	85,00
43	4.500	Doses	Vacina contra bruceiose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	VALLÉE	1,39	6.255,00
					TOTAL	88.733,80

Total geral (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.


 P. C. CENCI & CIA. LTDA.
 ME
PAULO CÉSAR CENCI
 CPF: 835.533.639-91 RG: 5.722.810-5
 Gerente

85.068.716/0001-83
P. C. CENCI & CIA LTDA. - ME
 Av XV de Novembro 1154 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Sicob Chopinzinho
Ag: 4390
CC nº: 1804-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578
EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4984

85560-00 - Chopinzinho - PR

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 35/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Unid. R\$	Total – R\$
01	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	agrozootec	2,00	400,00
02	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	agrozootec	2,00	200,00
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável			
04	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)			
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C – frasco com 50 ml.	Ouro fino	15,50	155,00
06	12	Par	Botas de borracha cano médio – verde (térmica)			
07	12	Par	Botinas de couro com solado látex	iguacu	83,00	996,00
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	agrozootec	1,15	5.750,00
	100	Pcte	Bainhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 05 (cinco) unidades.			
10	30	Unid.	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270 ml	biodux	60,00	1.800,00
11	04	Unid.	Cutímetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio			
12	06	Pcte	Camisa sanitária IMV – pacote com 80 unidades			
13	02	Unid.	Caneta para marcar palçhetas fine point	biodux	12,00	24,00
14	30	Bolsa	DMPBS flush – bolsas com 1000 ml.	biodux	54,00	1.620,00
15	05	Pcte	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades			
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	agrozootec	28,00	1.400,00
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar – anticongelamento, frasco com 10 ml.			
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário			
19	20	Unid./Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	Agener uniao	398,80	7.960,00
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	Agener uniao	158,00	1.580,00
21	10	Frasco	Lidocaína a 2%, tipo person, frasco com 50 ml			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			+ 10 ml. de diluente.	uniao		
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades.	supermax	25,00	1.500,00
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço			
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades			
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25.			
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.	Brin tec	110,00	880,00
28	24	Frasco	Meio de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.			
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos			
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.			
31	100	Pcte.	Placas de Petri grande – 100 mm, pacote com 10 unidades	biodux	63,00	6.300,00
32	50	Pcte.	Placas de Petri pequena – 335 mm, pacote com 10 unidades	agrozootec	46,00	2.300,00
33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia			
34	01	Pcte.	Ponteiras tipo Gilson – 0,5 a 10 µl, embalagem com 1.000 (mil) unidades	biodux	115,00	115,00
35	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	biodux	90,00	1.350,00
36	50	Pcte.	Palhetas 0,25 ml, estéril IMV, pacote com 10 unidades			
37	02	Unid.	Rack estante 4 faces	biodux	160,00	320,00
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)			
39	30	Unid.	Sondas de foley rusch, com 4 aberturas na ponta			
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.			
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.			
42	01	Pcte.	Tubos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	biodux	85,00	85,00
43	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	biovet	1,39	6.255,00
Total – R\$						41.715,00

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

06.07.2015 076/0001-071

Joaquim Francisco Beirão
MARCIELINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA.

Local, Chopinzinho, 16 de julho de 2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 97/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME

ENDEREÇO:
Avenida 15 de Novembro, 4984 - Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/12/2003
Junta Comercial: 20105099155
09/04/2010
CNPJ.: 06.058.276/0001-07
INSC. ESTADUAL: 90297785-63

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S.A. C/C: 10.035-8 AG: 0842-7

FONE: (46) 3242 - 2578 FAX: (46) 3242 - 2578

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Ivar Francisco Biava CPF nº 508.546.319-68 - RG: 3.520.812-7 SSPPR
Célio Marcolina CPF nº 574.949.169-20 - RG: 4.109.899-6 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio de Materiais e Produtos Veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06058276/0001-07
Razão Social: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
Nome Fantasia: SCHIMAR VETERINARIA
Endereço: RUA PEDRO CAETANO PINTO 87 LOJA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 06/08/2015

Certificação Número: 2015070605431460345205

Informação obtida em 15/07/2015, às 13:53:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01219/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16070

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 06.058.276/0001-07

RG/Inscr.....:

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Número.....: 4984

Bairro.....: CRISTO REI

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 006/2004

FINALIDADE...: PARA FNIS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade ~~por 60~~ (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, ~~17 de Julho de 2015~~

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.058.276/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:32:30 do dia 28/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~31/05/2015~~

Código de controle da certidão: **ED6C.0F39.BE2F.80A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013426271-41

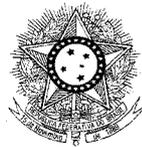
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.058.276/0001-07**
Nome: **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.058.276/0001-07
Certidão n°: 112059455/2015
Expedição: 15/07/2015, às 14:12:52
Validade: ~~15/01/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.058.276/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

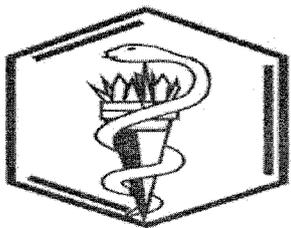
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas no rodapé da página.



Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA CNPJ n.º 06058276/0001-07., sediada. AV XV DE NOVEMBRO – 4984 – BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 35/2015, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CHOPINZINHO, 15 de julho de 2015

João Francisco Bia
IVAR FRANCISCO BIAVA

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.



Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

A Empresa_ MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº06058 276/0001-07, com endereço na Rua AV XV DE NOVEMBRO nº 4984, Bairro CRISTO REI, CEP: 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PR, telefone (46) 3242 2578, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CHOPINZINHO de 17 DE JULHO de 2015

IVAR FRANCISCO BIAVA

IVAR FRANCISCO BIAVA

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4984

85560-00 - Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2194

CERTIFICADO Nº. 97/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME

ENDEREÇO:
Avenida 15 de Novembro, 4984 - Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
23/12/2003
Junta Comercial: 20105099155
09/04/2010
CNPJ.: 06.058.276/0001-07
INSC. ESTADUAL: 90297785-63

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S.A. C/C: 10.035-8 AG: 0842-7

FONE: (46) 3242 - 2578 FAX: (46) 3242 - 2578

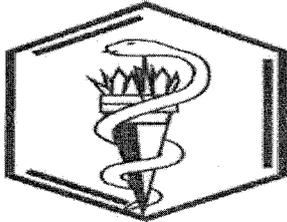
DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Ivar Francisco Biava CPF nº 508.546.319-68 - RG: 3.520.812-7 SSPPR
Célio Marcolina CPF nº 574.949.169-20 - RG: 4.109.899-6 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio de Materiais e Produtos Veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

PROPONENTE:...MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA.

ENDEREÇO...AV XV DE NOVEMBRO , 4984, BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ: 06 058 276/0001-7 FONE/FAX:(046 3242 2578)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 35/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 15 de julho de 2015.

Ivar Francisco Biava

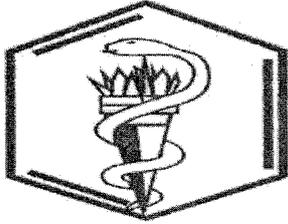
IVAR FRANCISCO BIAVA
CPF: 508 546 319 68
RG:3.520.812-7
Cargo: SOCIO GERENTE

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4984

95560-00 - Chopinzinho - PR



Veterinária Schimar Ltda.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563

AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578

EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **IVAR FRANCISCO BIAVA.**, Carteira de Identidade n.º **.3.520.815-7.**, inscrito no CPF n.º 508 546 319-68., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO, 17 de julho de 2015

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4984

85560-00 - Chopinzinho - PR

Ivar Francisco Biava

IVAR FRANCISCO BIAVA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 98/2015 VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº 4.680 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/08/1992

Junta Comercial: 20031467857

10/06/2003

CNPJ.: **85.068.716/0001-83**

INSC. ESTADUAL: 3120097490

DADOS BANCÁRIOS: Sicob – conta 18040-0 chz

FONE: (46) 3242-3590

FAX: (46) 3242-3590

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Paulo César Cenci CPF nº835.533.639-91 RG:5.722.810-5SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

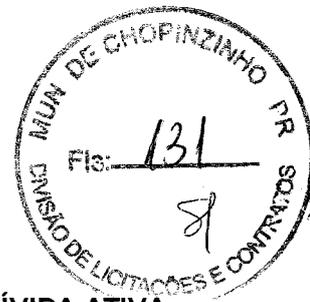
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de julho de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:58:43 do dia 15/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~11/01/2016~~.

Código de controle da certidão: **2E9A.2957.2404.51D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas no rodapé da página.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85068716/0001-83
Razão Social: P C CENCI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DO CRIADOR
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 770 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO
/ PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2015 a ~~29/07/2015~~

Certificação Número: 2015063000542205265381

Informação obtida em 09/07/2015, às 13:37:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013403408-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.068.716/0001-83**
Nome: **P C CENCI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~06/11/2015~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B

Em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01215/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 2440

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 85.068.716/0001-83

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4680

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 038/92

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por ~~60 (SESSENTA) dias~~

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, ~~16 de dezembro de 2015~~


PAULO CESAR ROMITE
Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Certidão nº: 110982025/2015

Expedição: 09/07/2015, às 13:44:08

Validade: ~~04/01/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.068.716/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

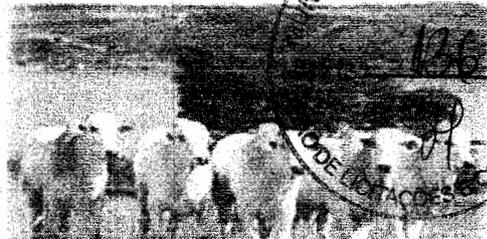
Assinaturas manuscritas de funcionários públicos.



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680

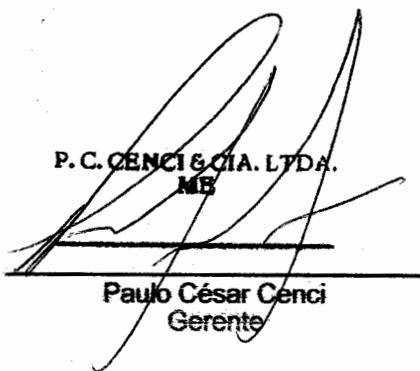
COC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa P. C. CENCI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, com endereço na Av. XV de novembro, 4680, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, fone 46 3242-3590. **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.


P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME
Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR





CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
COC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

P. C. CENCI & CIA LTDA, CNPJ n.º 85.068.716/0001-83, sediada na Av. XV de novembro, 4680, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 35/2015, DECLARA expressamente que :

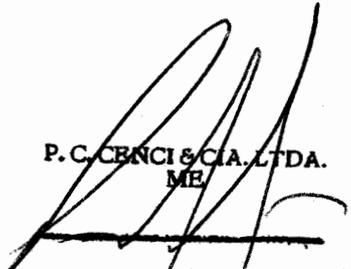
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

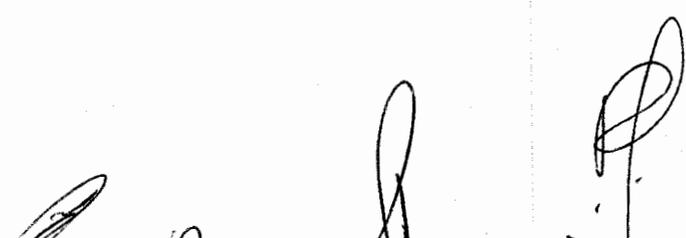
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.


P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME
P. C. CENCI & CIA LTDA
Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83
P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME
Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR





CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423598 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



13/8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.068.716/0001-83 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº: 80/2015 – Pregão nº: 35/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Paulo César Cenci
Gerente

Everton Bordin
Contador
CRC/PR 048527/O-8
CPF 966.131.909-00
Fone 0xx46 242 1235

85.068.716/0001-83

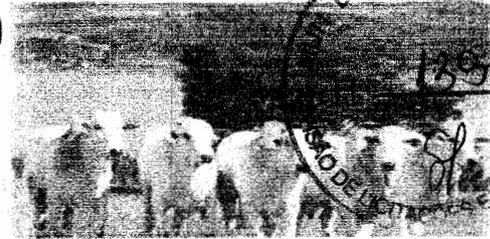
P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 - centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
COC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: P. C. CENCI & CIA LTDA

Endereço: Av. XV de novembro, 4680

CNPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: 46 3242-3590

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 35/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

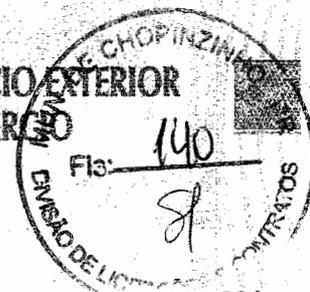
P. C. CENCI & CIA LTDA.
ME

Paulo César Cenci
CPF: 835.533.639-91 RG: 5.722.810-5
Gerente

85.068.716/0001-83
P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME
Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. C. CENCI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0275612-6	CNPJ 85.068.716/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 1154-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, FORRAGENS, RACOES E PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS E ACESSORIOS PARA PECUARIA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
PAULO CESAR CENCI 835.533.639-91		10.000,00	SOCIO
SIRLENE DALLACORT CENCI 025.425.129-30		10.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/05/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20140727159			

CHOPINZINHO - PR, 16 de julho de 2015

15485565-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 76/2015	VALIDADE: 31/12/2015
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 3950 – Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
16/05/1988
Junta Comercial: 20094917167
02/10/2009

CNPJ.: 80.593.486/0001-58
INSC. ESTADUAL: 31200813-05
INSC. MUNICIPAL: 2770

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 1336

FAX: (46) 3242 1336

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

José Fávero CPF 338.061.109-30 RG 12R/563.795/SC
Angelin Fávero CPF 577.616.479-68 RG 3.425.835-0/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio e indústria de beneficiamentos de sementes fiscalizadas de trigo, feijão e soja.
Comércio de insumos agrícolas e sementes forrageiras.
Indústria, comércio, produção, beneficiamento, armazenamento e reembalagem de sementes

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 17 de julho de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 08:06:29 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~02/08/2015~~

Código de controle da certidão: **2F2C.FED8.CB87.E54D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

END



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013435495-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.593.486/0001-58
Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~11/11/2019~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01232/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2770

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CPF/CNPJ.....: 80.593.486/0001-58
Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Número.....: 3950
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 052/88

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Julho de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 145016
Divisão de Tributação
Decreto nº 0002013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Em



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58
Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

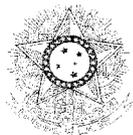
Validade: 03/07/2015 a ~~03/08/2015~~

Certificação Número: 2015070303171578036816

Informação obtida em 17/07/2015, às 09:51:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Certidão nº: 112378451/2015

Expedição: 17/07/2015, às 09:53:24

Validade: ~~01/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.593.486/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

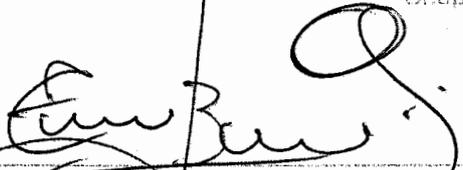
A B Em 1 P D



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, com endereço na AV. XV DE NOVEMBRO, nº 3960, Bairro CENTRO, CEP: 85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3242-8800, DECLARA, sob as penas de Lei para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados servidores públicos de constante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de Julho de 2015.


80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Av. XV de Novembro, 456 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

TABELIONATO FERRI

Selo pN016.g0Nv5.4PRF5, Controle: Y8Vex.bsN5

Consulte esse selo em <http://dnarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ESEQUIEL ELOI BARETA. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

Chopinzinho-PR, 17 de julho de 2015 - 15:40:07h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SEMENTES SOJAMIL LTDA CNPJ n.º 80.593.486/0001-58 sediada na AV. XV DE NOVOBRO, Nº 3950, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 35/2015, DECLARA expressamente que:

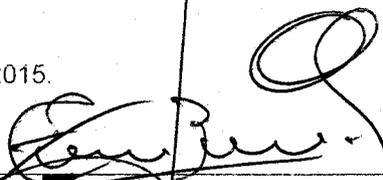
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de Julho de 2015.



80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Av. XV de Novembro, 456 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

TABELIONATO FERRI

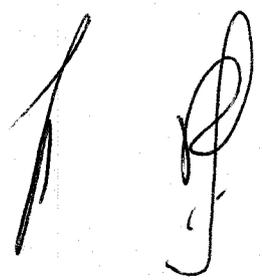
Selo qN0i6.g02v5.Im5F5, Controle: YoXex.bsns
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ESEQUIEL ELOI BARETA. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC-2-73), Selo: R\$0,69. Funrejus: R\$0,91

B

Eu1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0027-0025

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0202551-2	CNPJ 80.593.486/0001-58
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)
ROBSON FAVERO 053.797.819-42	15.312,00 SOCIO XXXXXXXXXX
VAGNER FAVERO 092.545.969-06	15.312,00 SOCIO XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato	
Nome/CPF	Término do Mandato
ESEQUIEL ELOI BARETA 966.133.009-34	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação
Data: 06/08/2014	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20144619636	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0050673-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV XV DE NOVEMBRO 2485, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0061463-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 281, KM 15, S/N, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0070896-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD PR 364 KM 48, GOIOXIM, PR, 85.162-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0092948-4	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 373 - KM 428, SN, PAZ, CANDÓI, PR, 85.140-000, BRASIL	

CHOPINZINHO - PR, 15 de junho de 2015

15/400114-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

B *EMA* *J*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SEMENTES SOJAMIL LTDA
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0202551-2	80.593.486/0001-58	16/05/1988	01/06/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3950, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES FISCALIZADAS DE TRIGO, FEIJOAO E SOJA; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E SEMENTES FORRAGEIRAS; MERCADORIAS EM GERAL; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; VACINAS; RAÇÕES; SUPLEMENTO MINERAL; COMPRA E VENDA DE CEREAIS EM GRÃOS; MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIOS; ARMAZENAGEM E VENDAS COM APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS; TRATAMENTO E EXPURGO DE SEMENTES; (NÃO SE ENQUADRA NO DEC 1103 DE 1903); COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; GÁS; PNEUS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; ATIVIDADES PECUÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS EM GERAL; COMÉRCIO DE CEREAIS, SEMENTES, FERTILIZANTES, AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS; E INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E REEBALAGEM DE SEMENTES.

Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	JOSE FAVERO 338.061.109-30	159.480,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CLEMAIR CENI 500.501.849-20	91.420,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	ANGELIN FAVERO 577.616.479-68	85.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ANA FAVERO DALLAVALLE 835.535.179-72	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	VALDEMIRA FAVERO 907.029.999-20	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	LIDIA FAVERO PIRES 966.137.349-34	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	ISABEL FAVERO MARCONDES 982.084.039-20	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	ONEJDE MARIA CENI SCOLARO 021.172.999-03	106.680,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	BEATRIS FOCHI FAVERO 508.541.519-15	30.626,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 15 de junho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

B

Eul

[Handwritten signature]



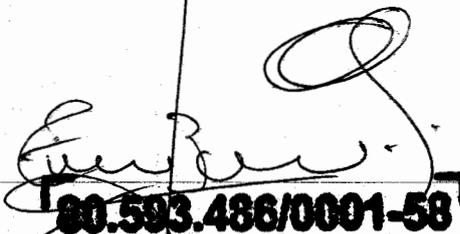
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. EZEQUIEL DA SILVA, Carteira de Identidade n.º 9.224.868-2 inscrito no CPF n.º 041.435.399-01, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatórios.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

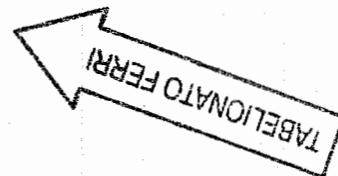
Chopinzinho, 17 de Julho de 2015.



80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Ax. XV de Novembro, 456 - Centro
83360-000 - Chopinzinho - Paraná**



Selo bN016.g00v5.0MF5, Controle: YXyex Jsns

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ESEQUIEL ELOI BARETA. Dou fé. Custas : R\$3,63 (CRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

Chopinzinho-PR, 17 de julho de 2015 - 15:40:03h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: SEMENTES SOJAMIL LTDA

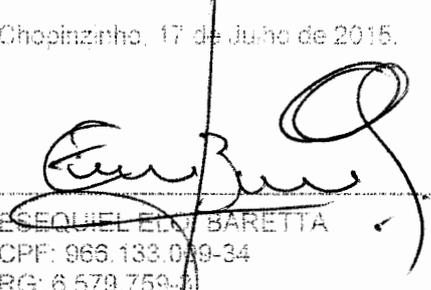
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 3950, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

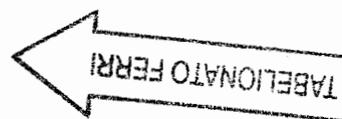
CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX: (046)3242-8800/3242-8801

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 35/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de Julho de 2015.


ESEQUIEL ELOI BARETTA
CPF: 966.133.049-34
RG: 6.579.759-3
Cargo: ADMINISTRADOR



80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Av. XV de Novembro, 456 - Centro
88680-000 - Chopinzinho - Paraná**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Selo qN016.g00v5.ezMF5, Controle: YVeex.bsns
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ESEQUIEL ELOI BARETTA. Dou fé. Custas : R\$3,62 (CRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

Chopinzinho-PR, 17 de julho de 2015 - 15:40:10h.

Marcos Rogério Ferri



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

A partir das treze e trinta horas, do dia vinte de julho de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 35/2015, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 14:00 horas sendo recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
P. C. CENCI & CIA LTDA
SEMENTES SOJAMIL LTDA

Na sequência o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e dos benefícios assegurados as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assegurados pelas Leis 123/06 de 147/14 e ressaltou ainda que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pelas licitantes e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrada a etapa de lances verbais e as negociações para os ITENS, as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas, e constatou-se que todas atenderam os requisitos do Edital. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 35/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio

B

En



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2194	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	06.058.276/0001-07
318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83
.63	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 200,00 Un Aguilha hipodermica, 1,6 X 40 m	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 400,00	12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 400,00	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 400,00	12 meses		
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Aguilha hipodermica, 4 X 8 mm,	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00	12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 200,00	12 meses		
001/0003 Quantidade 4,00 Un Aparelho de tricotomia com bat	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 695,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.780,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Aplicador DIB (Dispositivo Int	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 70,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 10,00 Fr Benzoato de estradiol, tipo RI	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 155,00	12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 155,00	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 155,00			

A



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Botas de borracha cano medio -	Valor Total	648,00	
		12 meses	
	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0007	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA
Quantidade	Valor Unitario	83,0000	Valor Unitario
12,00	Quantidade	12,00	Quantidade
Par	Valor Total	996,00	Valor Total
Botinas de couro com solado la		12 meses	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0008	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA
Quantidade	Valor Unitario	1,1500	Valor Unitario
5.000,00	Quantidade	5.000,00	Quantidade
Un	Valor Total	5.750,00	Valor Total
Brincos para identificacao de		12 meses	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 1,1500 Quantidade 5.000,00 Valor Total 5.750,00 12 meses		
0001/0009	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA
Quantidade	Valor Unitario	54,0000	Valor Unitario
100,00	Quantidade	100,00	Quantidade
Pct	Valor Total	5.400,00	Valor Total
Bainhas para transferencia de		12 meses	12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0010	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA
Quantidade	Valor Unitario	60,0000	Valor Unitario
30,00	Quantidade	30,00	Quantidade
Un	Valor Total	1.800,00	Valor Total
Coletor de embrioes milepore (12 meses	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0011	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA
Quantidade	Valor Unitario	560,0000	Valor Unitario
4,00	Quantidade	4,00	Quantidade
Un	Valor Total	2.240,00	Valor Total
Cutimetro exclusive para tuber		12 meses	12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0012	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA
Quantidade	Valor Unitario	49,8000	Valor Unitario
6,00	Quantidade	6,00	Quantidade
Pct	Valor Total	298,80	Valor Total
Camisa sanitaria IMV - pacote		12 meses	12 meses



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 2,00 Un Caneta para marcar palchetas f	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 24,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 30,00 Un DMPBS flush - bolsas com 1000	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 54,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.620,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 54,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.620,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 5,00 Pct DIB (Dispositivo Intravaginal)	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 260,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.300,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 50,00 Un Grupo Y (circuito em Y)	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 28,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.400,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 28,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.400,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 20,00 Fr Etileno glicol 1,5 molar - ant	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 49,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 980,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 4,00 Un Estetoscopio veterinario	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 40,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 160,00 12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 40,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 160,00 12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 20,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 398,8000	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 398,8000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0020 Quantidade 10,00 NH, tipo Gestran, frasco com	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 158,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.580,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 158,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.580,00 12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 158,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.580,00 12 meses		
0001/0021 Quantidade 10,00 Fr Lidocaina a 2%, tipo person, f	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 130,00 12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 130,00 12 meses	
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0022 Quantidade 5,00 Un LH, caixa contendo 01 frasco c	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 145,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 725,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 145,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 725,00 12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
01/0023 Quantidade 60,00 Cx. Luva de latex para procediment	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.500,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.500,00 12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.500,00 12 meses		
0001/0024 Quantidade 10,00 Cx. Luva de palpacao retal, caixa	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 94,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 940,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0025 Quantidade 40,00 Cx. Luva longa para toque, caixa c	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 1.280,00 12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 1.280,00 12 meses	
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Lacrador de palhetas 0,25, par	Valor Total 12 meses	900,00	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
01/0027 Quantidade 8,00 Un Macacoes de trabalho, confecci	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 880,00 12 meses		P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0028 Quantidade 24,00 Fr Meio de manutencao holding plu	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 2.376,00 12 meses		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0029 Quantidade 500,00 L Nitrogenio liquido para abaste	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 4.500,00 12 meses		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0030 Quantidade 10,00 Fr Prostaglandina, frascos com 20	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 390,00 12 meses		SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 390,00 12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0031 Quantidade 100,00 Pct Placas de Petri grande - 100 m	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 63,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.300,00 12 meses		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 63,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.300,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0032 Quantidade 50,00 Pct Placas de Petri pequena - 335	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 46,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.300,00 12 meses		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 46,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.300,00 12 meses



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 40,00 Un Pentes de aço para tricotomia	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 165,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 6.600,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 1,00 Pct Ponteiras tipo Gilson - 0,5 a	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 115,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 115,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 15,00 Pct Ponteira tipo Gilson, amarela,	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.350,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.350,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 50,00 Pct Alhetas 0,25 ml, esteril IMV,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 3,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 190,00 12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 3,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 190,00 12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 2,00 Un Rack estante 4 faces	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 160,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 320,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade 2,00 Un Rack ponteira branca 0a 10 pl.	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 200,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 400,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0039 Quantidade 30,00 Un	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 8,0000 Quantidade 30,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0040		P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario	515,0000	Valor Unitario
		Quantidade	4,00	Quantidade
ingua em metal (tipo pistola		Valor Total	2.060,00	Valor Total
			12 meses	
				12 meses
		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0041		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
Quantidade	12.000,00	Valor Unitario	1,2500	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade	12.000,00	
Tubos para coleta de sangue a		Valor Total	15.000,00	
			12 meses	
		SEMENTES SOJAMIL LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0042		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA
Quantidade	1,00	Valor Unitario	85,0000	Valor Unitario
Pct		Quantidade	1,00	Quantidade
Tubos tipo falcon 12 x 75, pac		Valor Total	85,00	Valor Total
			12 meses	
				12 meses
		SEMENTES SOJAMIL LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
01/0043		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA
Quantidade	4.500,00	Valor Unitario	1,3900	Valor Unitario
Dos		Quantidade	4.500,00	Quantidade
Vacina contra brucelose bovina		Valor Total	6.255,00	Valor Total
			12 meses	
				12 meses
		SEMENTES SOJAMIL LTDA		
		Valor Unitario	1,3900	
		Quantidade	4.500,00	
		Valor Total	6.255,00	
			12 meses	

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
2194 - MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA				
0001/0013	2,00	12,0000	24,00	
0001/0027	8,00	110,0000	880,00	
0001/0037	2,00	160,0000	320,00	

Total do Fornecedor: 1.224,00

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA				
0001/0003	4,00	695,0000	2.780,00	
0001/0004	1,00	70,0000	70,00	
0001/0007	12,00	83,0000	996,00	
0001/0010	30,00	60,0000	1.800,00	
0001/0014	30,00	54,0000	1.620,00	
0001/0015	5,00	260,0000	1.300,00	
0001/0016	50,00	28,0000	1.400,00	
0001/0017	20,00	49,0000	980,00	
0001/0019	20,00	398,8000	7.976,00	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0031	100,00	63,0000	6.300,00
0001/0032	50,00	46,0000	2.300,00
0001/0033	40,00	165,0000	6.600,00
0001/0034	1,00	115,0000	115,00
0001/0035	15,00	90,0000	1.350,00
0001/0038	2,00	200,0000	400,00
0001/0039	30,00	8,0000	240,00
0001/0041	12.000,00	1,2500	15.000,00
0001/0042	1,00	85,0000	85,00

Total do Fornecedor: 60.753,00

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	200,00	2,0000	400,00	
0001/0002	100,00	2,0000	200,00	
0001/0005	10,00	15,5000	155,00	
0001/0006	12,00	54,0000	648,00	
0001/0008	5.000,00	1,1500	5.750,00	
0001/0009	100,00	54,0000	5.400,00	
0001/0011	4,00	560,0000	2.240,00	
0001/0012	6,00	49,8000	298,80	
0001/0018	4,00	40,0000	160,00	
0001/0020	10,00	158,0000	1.580,00	
0001/0021	10,00	13,0000	130,00	
0001/0023	60,00	25,0000	1.500,00	
0001/0025	40,00	32,0000	1.280,00	
0001/0030	10,00	39,0000	390,00	
0001/0036	50,00	3,8000	190,00	
0001/0040	4,00	515,0000	2.060,00	
0001/0043	4.500,00	1,3900	6.255,00	

Total do Fornecedor: 28.636,80

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 90.613,80

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	2,0000
1/2	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	2,0000
1/2	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	2,0000
1/5	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	2,0000
1/5	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	15,5000
1/5	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	15,5000
1/8	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	1,1500
1/8	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,1500
1/9	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	54,0000
1/9	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	54,0000
1/11	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	560,0000
1/11	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	560,0000
1/12	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	49,8000
1/12	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	49,8000
1/18	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	40,0000
1/18	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	40,0000
1/20	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	158,0000
1/20	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	158,0000
1/21	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	13,0000
1/21	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	13,0000
1/23	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	25,0000
1/23	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	25,0000
1/25	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	32,0000
1/25	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	32,0000
1/30	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	39,0000
1/30	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	39,0000
1/36	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	3,8000
1/36	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	3,8000
1/40	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	515,0000
1/40	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	515,0000
1/43	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	1,3900
1/43	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	1,3900



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2194	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	06.058.276/0001-07
8	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83
3	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 200,00 Un Agulha hipodermica, 1,6 X 40 mm	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,6500 Quantidade 200,00 Valor Total 330,00	12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 1,6800 Quantidade 200,00 Valor Total 336,00	12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 1,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 390,00	12 meses		
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Agulha hipodermica, 4 X 8 mm,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,4500 Quantidade 100,00 Valor Total 145,00	12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00	12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 1,9500 Quantidade 100,00 Valor Total 195,00	12 meses		
0001/0003 Quantidade 4,00 Un Aparelho de tricotomia com bat	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 690,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.760,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Aplicador DIB (Dispositivo Int	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 64,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 64,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 10,00 Fr Benzoato de estradiol, tipo RI	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 109,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 11,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 110,00	12 meses
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 155,00			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Botas de borracha cano medio -	Valor Total	624,00		
		12 meses		
	P. C. CENCI & CIA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0007	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	80,0000	Valor Unitario	81,9500
Par	Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
Botinas de couro com solado la	Valor Total	960,00	Valor Total	983,40
		12 meses		12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008	SEMENTES SOJAMIL LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	0,9200	Valor Unitario	0,9500
Un	Quantidade	5.000,00	Quantidade	5.000,00
Brincos para identificacao de	Valor Total	4.600,00	Valor Total	4.750,00
		12 meses		12 meses
	P. C. CENCI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	1,1300		
	Quantidade	5.000,00		
	Valor Total	5.650,00		
		12 meses		
0001/0009	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	42,5000	Valor Unitario	43,0000
Pct	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Bainhas para transferencia de	Valor Total	4.250,00	Valor Total	4.300,00
		12 meses		12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0010	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	58,0000	Valor Unitario	58,4500
Un	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Coletor de embrioes milepore (Valor Total	1.740,00	Valor Total	1.753,50
		12 meses		12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0011	P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	390,0000	Valor Unitario	395,0000
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Cutimetro exclusive para tuber	Valor Total	1.560,00	Valor Total	1.580,00
		12 meses		12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012	SEMENTES SOJAMIL LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	44,0000	Valor Unitario	45,5000
Pct	Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Camisa sanitaria IMV - pacote	Valor Total	264,00	Valor Total	273,00
		12 meses		12 meses



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 2,00 Un Caneta para marcar palchetas f	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 11,9500 Quantidade 2,00 Valor Total 23,90 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 30,00 Un DMPBS flush - bolsas com 1000	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 49,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.470,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.485,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 5,00 Pct DIB (Dispositivo Intravaginal)	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 260,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.300,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 50,00 Un tipo Y (circuito em Y)	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 27,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.375,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 28,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.400,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 20,00 Fr Etileno glicol 1,5 molar - ant	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 49,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 980,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 4,00 Un Estetoscopio veterinario	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 140,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 36,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 144,00 12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 20,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 394,0000	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 395,0000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0020		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	127,0000	Valor Unitario	129,0000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
H, tipo Gestran, frasco com		Valor Total	1.270,00	Valor Total	1.290,00
			12 meses		12 meses
		P. C. CENCI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	139,0000		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	1.390,00		
			12 meses		
0001/0021		P. C. CENCI & CIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	11,0000	Valor Unitario	11,2000
Fr		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Lidocaina a 2%, tipo person, f		Valor Total	110,00	Valor Total	112,00
			12 meses		12 meses
		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0022		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	135,0000	Valor Unitario	139,0000
Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
LH, caixa contendo 01 frasco c		Valor Total	675,00	Valor Total	695,00
			12 meses		12 meses
		SEMENTES SOJAMIL LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
01/0023		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	60,00	Valor Unitario	19,0000	Valor Unitario	19,9000
Cx.		Quantidade	60,00	Quantidade	60,00
Luva de latex para procediment		Valor Total	1.140,00	Valor Total	1.194,00
			12 meses		12 meses
		P. C. CENCI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	25,0000		
		Quantidade	60,00		
		Valor Total	1.500,00		
			12 meses		
0001/0024		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	94,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Cx.		Quantidade	10,00		
Luva de palpacao retal, caixa		Valor Total	940,00		
			12 meses		
		SEMENTES SOJAMIL LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0025		SEMENTES SOJAMIL LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	40,00	Valor Unitario	29,0000	Valor Unitario	29,5000
Cx.		Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
Luva longa para toque, caixa c		Valor Total	1.160,00	Valor Total	1.180,00
			12 meses		12 meses
		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Lacrador de palhetas 0,25, par	Valor Total	900,00	
		12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0027 Quantidade 8,00 Un Macacoos de trabalho, confecci	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 872,00		P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0028 Quantidade 24,00 Fr Meio de manutencao holding plu	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 2.376,00		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0029 Quantidade 500,00 L Nitrogenio liquido para abaste	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 4.500,00		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		12 meses	
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0030 Quantidade 10,00 Fr Prostaglandina, frascos com 20	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 34,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 349,00		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 350,00
		12 meses	12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0031 Quantidade 100,00 Pct Placas de Petri grande - 100 m	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 60,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.000,00		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 60,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.050,00
		12 meses	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0032 Quantidade 50,00 Pct Placas de Petri pequena - 335	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 43,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.150,00		P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 43,2000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.160,00
		12 meses	12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 40,00 Un Pentes de aço para tricotomia	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 165,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 6.600,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 1,00 Pct Ponteiras tipo Gilson - 0,5 a	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 113,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 113,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 114,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 114,00 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 15,00 Pct Ponteira tipo Gilson, amarela,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 84,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.260,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 84,5000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.267,50 12 meses
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 50,00 Pct Lhetas 0,25 ml, esteril IMV,	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 3,7900 Quantidade 50,00 Valor Total 189,50 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 3,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 190,00 12 meses
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 2,00 Un Rack estante 4 faces	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 160,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 320,00 12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade 2,00 Un Rack ponteira branca 0a 10 µl.	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 200,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 400,00 12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0039 Quantidade 30,00	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 8,0000 Quantidade 30,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Período	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Período
0001/0040	Unha em metal (tipo pistola)	4,00				P. C. CENCI & CIA LTDA			
			395,0000	1.580,00	12 meses	SEMENTES SOJAMIL LTDA	398,0000	1.592,00	12 meses
			4,00						
						MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
						Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0041	Tubos para coleta de sangue a	12.000,00				P. C. CENCI & CIA LTDA			
			1,2500	15.000,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
			12.000,00			Item nao cotado pelo Fornecedor			
						SEMENTES SOJAMIL LTDA			
						Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0042	Tubos tipo falcon 12 x 75, pac	1,00				MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA			
			84,0000	84,00	12 meses	P. C. CENCI & CIA LTDA	85,0000	85,00	12 meses
			1,00						
						SEMENTES SOJAMIL LTDA			
						Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0043	Vacina contra brucelose bovina	4.500,00				SEMENTES SOJAMIL LTDA			
			1,1800	5.310,00	12 meses	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	1,1900	5.355,00	12 meses
			4.500,00						
						P. C. CENCI & CIA LTDA			
			1,3300	5.985,00	12 meses				
			4.500,00						

Sugestao por Menor Preço Unitario

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observacoes
2194	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observacoes
	0001/0007	12,00	80,0000	960,00	
	0001/0010	30,00	58,0000	1.740,00	
	0001/0013	2,00	11,9500	23,90	
	0001/0016	50,00	27,5000	1.375,00	
	0001/0019	20,00	394,0000	7.880,00	
	0001/0020	10,00	127,0000	1.270,00	
	0001/0023	60,00	19,0000	1.140,00	
	0001/0027	8,00	109,0000	872,00	
	0001/0031	100,00	60,0000	6.000,00	
	0001/0032	50,00	43,0000	2.150,00	
	0001/0037	2,00	160,0000	320,00	
	0001/0042	1,00	84,0000	84,00	

Total do Fornecedor: 23.814,90

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observacoes
1318	P. C. CENCI & CIA LTDA				
	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observacoes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0011	4,00	390,0000	1.560,00
0001/0014	30,00	49,0000	1.470,00
0001/0015	5,00	260,0000	1.300,00
0001/0017	20,00	49,0000	980,00
0001/0021	10,00	11,0000	110,00
0001/0022	5,00	135,0000	675,00
0001/0024	10,00	94,0000	940,00
0001/0026	500,00	1,8000	900,00
0001/0028	24,00	99,0000	2.376,00
0001/0029	500,00	9,0000	4.500,00
0001/0033	40,00	165,0000	6.600,00
0001/0034	1,00	113,0000	113,00
0001/0035	15,00	84,0000	1.260,00
0001/0038	2,00	200,0000	400,00
0001/0039	30,00	8,0000	240,00
0001/0040	4,00	395,0000	1.580,00
0001/0041	12.000,00	1,2500	15.000,00

Total do Fornecedor: 47.553,00

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	10,00	10,9000	109,00	
0001/0006	12,00	52,0000	624,00	
0001/0008	5.000,00	0,9200	4.600,00	
0001/0012	6,00	44,0000	264,00	
0001/0018	4,00	35,0000	140,00	
0001/0025	40,00	29,0000	1.160,00	
0001/0030	10,00	34,9000	349,00	
0001/0036	50,00	3,7900	189,50	
0001/0043	4.500,00	1,1800	5.310,00	

Total do Fornecedor: 12.745,50

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 84.113,40

Situacao de Empate Ficto

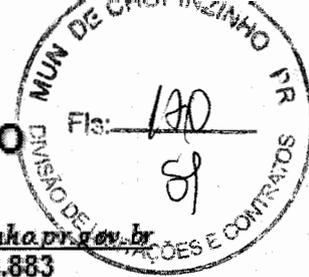
Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/10	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	80,0000
1/10	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	81,9500
1/10	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	58,0000
1/10	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	58,4500
1/12	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	44,0000
1/12	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	45,5000
1/16	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	27,5000
1/16	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	28,0000
1/18	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	35,0000
1/18	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	36,0000
1/19	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	394,0000
1/19	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	395,0000
1/25	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	29,0000
1/25	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	29,5000
1/30	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	34,9000
1/30	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	35,0000
1/31	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	60,0000
1/31	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	60,5000
1/32	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	43,0000
1/32	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	43,2000
1/36	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	3,7900
1/36	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	3,8000
1/42	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	Nao Especificado	84,0000
1/42	P. C. CENCI & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	85,0000



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 35/2015

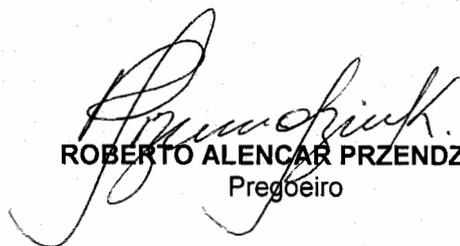
Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 35/2015**, para Registro de Preços de Materiais e Insumos de Veterinária e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	330,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	145,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
3	2.760,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
4	64,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	109,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
6	624,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
7	960,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
8	4.600,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
9	4.250,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
10	1.740,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
11	1.560,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
12	264,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
13	23,90	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
14	1.470,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
15	1.300,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
16	1.375,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
17	980,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
18	140,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
19	7.880,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
20	1.270,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
21	110,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
22	675,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
23	1.140,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
24	940,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
25	1.160,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
26	900,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
27	872,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
28	2.376,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
29	4.500,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
30	349,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
31	6.000,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
32	2.150,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
33	6.600,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
34	113,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
35	1.260,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
36	189,50	SEMENTES SOJAMIL LTDA
37	320,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
38	400,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
39	240,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
40	1.580,00	P. C. CENCI & CIA LTDA



43	5.310,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
----	----------	-----------------------

CHOPINZINHO, PR., 20/07/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 35/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 35/2015, para Registro de Preços para Registro de Preços de Materiais e Insumos de Veterinária e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	12.745,50
P. C. CENCI & CIA LTDA	47.553,00
MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA	23.814,90

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/07/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 35/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem; ELEMENTOS DE DESPESA: 1412-1413. GESTORA: Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, ARP nº 146/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sementes Sojamil LTDA, Valor Total estimado R\$ 12.745,50. ARP nº 147/2015, Partes: Município de Chopinzinho e P.C. Cenci & Cia LTDA, Valor Total estimado R\$ 47.553,00. ARP nº 148/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcolina & Biava Agropecuária LTDA, Valor Total estimado R\$ 23.814,90. Chopinzinho, PR, 20 de julho de 2015, Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680
FONE/FAX: 46 3242-3590
CGC/CNPJ: 85.068.716/0001-83





C. CENCI & CIA LTDA - ME
CASA DO CRIADOR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680
FONE/FAX: 46 3242-3590
CGC/CNPJ: 85.068.716/0001-83



P. C. CENCI & CIA LTDA
CASA DO CRIADOR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 35/2015

ENVELOP B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MARCOLINA E BIANCA AGROP LTDA

AUXU DE NOVENABRO - 4984

FONE - 046 3242 2578

CNPJ - 060582760001-07



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 35/2015

ENVELOPE - A PROPOSTA DE PREÇO

MARCOLINA E BIAVA AGROP LTDA

AUXU DE NOUEM BRO - 4984

FONE - 046 3242 2578

CNPJ - 060582760001-07

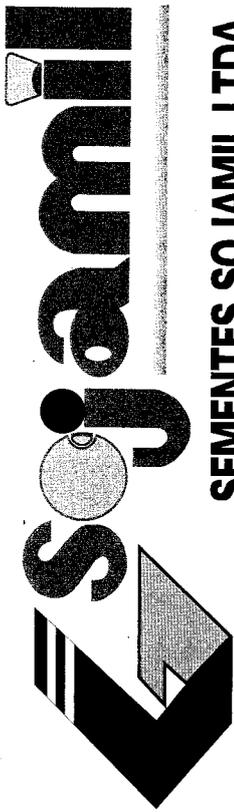




SEMENTES SOJAMIL LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SEMENTES SOJAMIL LTDA
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO N° 3950
FONE/FAX: (46) 3242-8800/3242-8801
CGC/CNPJ: 80.593.486/0001-58





SEMENTES SOJAMIL LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 35/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO Nº 3950

FONE/FAX: (46) 3242-8800/3242-8801

CGC/CNPJ: 80.593.486/0001-58





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

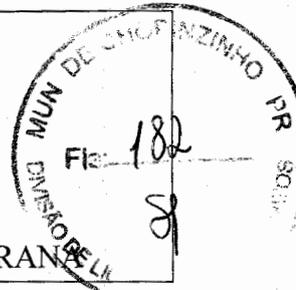
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Esequiel Eloi Baretta**, brasileiro, inscrito no CPF nº 966.133.009-34, portador do RG nº 6.579.759-3, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05, estabelecida na Av. XV de Novembro, 3950, Centro, Município de Chopinzinho - PR, fone (46) 3242-8800, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 35/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Veterinária. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1412-1413; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A gestora da Ata de Registro de Preços será a Sr^a. Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo recebimento dos produtos, acompanhamento da aplicação e uso dos produtos e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

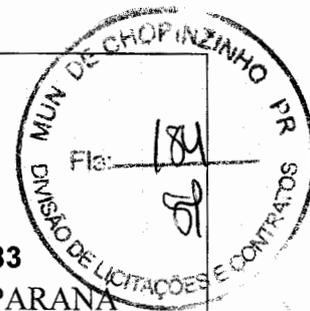
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 35/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Sementes Sojamil LTDA - Contratada
Esequiel Eloi Baretta - Representante Legal

ANEXO I DA ARP Nº 146-2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
05	10	Frasco	Benzoato de estradiol, tipo RIC-C – frasco com 50 ml.	10,90	109,00
06	12	Par	Botas de borracha cano médio – verde (têrmica)	52,00	624,00
08	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta.	0,92	4.600,00
12	06	Pcte	Camisa sanitária IMV – pacote com 80 unidades	44,00	264,00
18	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	35,00	140,00
25	40	Cx.	Luva longa para toque, caixa com 100 unidades	29,00	1.160,00
30	10	Frasco	Prostaglandina, frascos com 20 ml.	34,90	349,00
36	50	Pcte.	Palhetas 0,25 ml, estéril IMV, pacote com 10 unidades	3,79	189,50
43	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	1,18	5.310,00
Total - R\$				12.745,50	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Paulo César Cenci**, brasileiro, inscrito no CPF nº 835.533.639-91, portador do RG nº 5.722.810-5, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **P.C. CENCI & CIA LTDA.- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 3120097490, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 4.680, Centro, Município de Chopinzinho - PR, Fone (46) 3242-3590, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 35/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Veterinária. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1412-1413; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A gestora da Ata de Registro de Preços será a Sr^a. Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo recebimento dos produtos, acompanhamento da aplicação e uso dos produtos e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 35/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

P.C. CENCI & CIA LTDA. - ME - Contratada
Pulo César Cenci - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I DA ARP Nº 147-2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	1,65	330,00
02	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	1,45	145,00
03	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	690,00	2.760,00
04	01	Unid.	Aplicador DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino)	64,00	64,00
09	100	Pcte	Bainhas para transferência de embriões, 0,25 ml (descartável) pacote com 05 (cinco) unidades.	42,50	4.250,00
11	04	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	390,00	1.560,00
14	30	Bolsa	DMPBS flush – bolsas com 1000 ml.	49,00	1.470,00
15	05	Pcte	DIB (Dispositivo Intravaginal Bovino), pacote com 10 unidades	260,00	1.300,00
17	20	Frasco	Etileno glicol 1,5 molar – anticongelamento, frasco com 10 ml.	49,00	980,00
21	10	Frasco	Lidocaína a 2%, tipo person, frasco com 50 ml.	11,00	110,00
22	05	Unid./Cx.	LH, caixa contendo 01 frasco com 25 mg. De LPH + 10 ml. de diluente.	135,00	675,00
24	10	Cx.	Luva de palpação retal, caixa com 100 unidades e com alça para fixar no pescoço	94,00	940,00
26	500	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25, para palhetas de 0,25.	1,80	900,00
28	24	Frasco	Meio de manutenção holding plus, frasco com 15 ml.	99,00	2.376,00
29	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,00	4.500,00
33	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	165,00	6.600,00
34	01	Pcte.	Ponteiras tipo Gilson – 0,5 a 10 µl, embalagem com 1.000 (mil) unidades	113,00	113,00
35	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	84,00	1.260,00
38	02	Unid.	Rack ponteira branca 0a 10 µl. (micro litro)	200,00	400,00
39	30	Unid.	Sondas de foley rusch, com 4 aberturas na ponta	8,00	240,00
40	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	395,00	1.580,00
41	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	1,25	15.000,00
Total - R\$					47.553,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Ivar Francisco Biava**, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.546.319-68, portador do RG nº 3.520.812-7, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.058.276/0001-07, Inscrição Estadual nº 90297785-63, estabelecida na Av. 15 de Novembro, 4984, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho - PR, Fone (46) 3242-2578, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 35/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Veterinária. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, comprovar na hora da entrega dos produtos, as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1412-1413; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A gestora da Ata de Registro de Preços será a Sr^a. Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo recebimento dos produtos, acompanhamento da aplicação e uso dos produtos e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 35/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Ivan Francisco Biava
Marcolina & Biava Agropecuária LTDA - Contratada
Ivan Francisco Biava - Representante Legal

ANEXO I DA ARP Nº 148-2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
07	12	Par	Botinas de couro com solado látex	80,00	960,00
10	30	Unid.	Coletor de embriões milepore (copo coletor) 270 ml	58,00	1.740,00
13	02	Unid.	Caneta para marcar palçetas fine point	11,95	23,90
16	50	Unid.	Equipo Y (circuito em Y)	27,50	1.375,00
19	20	Unid./Cx.	FSH, caixa contendo 01 frasco com 400 mg. de NIH-fsh-p1+20 ml. de diluente.	394,00	7.880,00
20	10	Frasco	GNRH, tipo Gestran, frasco com 20 ml.	127,00	1.270,00
23	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho médio e grande, caixa com 100 unidades.	19,00	1.140,00
27	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG.	109,00	872,00
31	100	Pcte.	Placas de Petri grande - 100 mm, pacote com 10 unidades	60,00	6.000,00
32	50	Pcte.	Placas de Petri pequena - 335 mm, pacote com 10 unidades	43,00	2.150,00
37	02	Unid.	Rack estante 4 faces	160,00	320,00
42	01	Pcte.	Tubos tipo falcon 12 x 75, pacote com 25 unidades	84,00	84,00
				Total - R\$	23.814,90

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 28 de Julho de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 363 - VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Projeto Samu 192: "Comércio Salva" terá piloto em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Ufólogo analisa desenhos geográficos que surgiram em lavoura de Chopinzinho



CHOPINZINHO

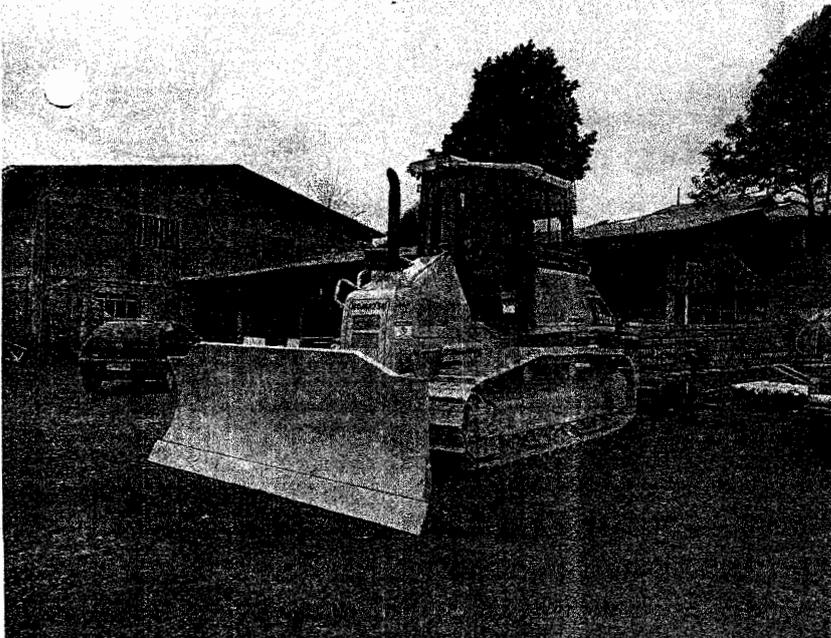
PG. 04

Acidente envolve quatro veículos na comunidade da Campina

SEGURANÇA

PG. 11

Prefeitura de Saudade adquiriu um novo trator de esteira



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Homem mata mulher a facadas e depois comete suicídio

SEGURANÇA

PG. 11

Coronel Vivida assina convênio de R\$ 1,5 mi para pavimentação asfáltica



CORONEL VIVIDA

PG. 04



Publicações Legais

Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	152.830,00	202.303,16	198.287,45
(-)Aplicações Financeiras	152.830,00	202.303,16	198.287,45
Transferências Correntes	53.950.618,00	24.398.119,58	22.591.370,09
FPM	12.320.000,00	6.450.331,78	6.015.550,95
ICMS	14.960.000,00	5.736.457,93	4.999.872,77
Convênios			
Outras Transferências Correntes	26.870.618,00	12.211.329,87	11.575.946,37
Demais Receitas Correntes	1.598.269,00	705.747,09	567.409,65
Dívida Ativa	237.812,00	85.937,81	120.089,26
Diversas Receitas Correntes	1.360.457,00	619.809,28	447.320,39
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.768.000,00	360.895,64	1.473.018,49
Operações de Crédito(III)		221.403,07	48.880,33
Amortização de Empréstimos(IV)	38.000,00		
Alienação de Bens(V)	130.000,00		183,00
Transferências de Capital	4.600.000,00	133.439,08	1.415.244,66
Convênios	4.600.000,00	57.443,14	993.677,15
Outras Transferências de Capital		75.995,94	421.567,51
Outras Receitas de Capital		6.053,49	8.710,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	4.600.000,00	139.492,57	1.423.955,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	67.054.495,00	28.143.838,04	27.104.487,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	60.915.020,31	26.272.963,68	25.718.508,91	25.036.824,62	24.607.755,59

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo do Resultado Primário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	30.734.446,15	12.712.326,97	11.696.892,09	12.712.326,97	11.687.957,82
Juros e Encargos da Dívida(IX)	449.000,00	198.681,07	201.757,72	198.681,07	201.757,72
Outras Despesas Correntes	29.731.574,16	13.361.955,64	13.819.859,10	12.125.816,58	12.718.040,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VII-IX)	60.466.020,31	26.074.282,61	25.518.751,19	24.838.143,55	24.405.997,87
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	9.114.667,98	1.370.543,85	6.536.463,10	787.007,48	2.121.639,43
Investimentos	8.244.667,98	905.931,86	6.168.035,17	322.395,45	1.753.211,50
Inversões Financeiras					
Concessão de Empréstimos(XII)					
Aquisição de Título de Capital Integralizado(XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida(XIV)	870.000,00	464.612,03	368.427,93	464.612,03	368.427,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.244.667,98	905.931,85	6.168.035,17	322.395,45	1.753.211,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	318.315,53				
RESERVA DO RPPS(XVII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	69.029.003,82	26.980.214,47	31.684.786,36	25.160.539,00	26.159.209,37
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.974.508,82	1.163.623,57	-4.580.299,30	2.983.299,04	945.277,69
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.458.940,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					1.469.315,53
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

ONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 11h e 03m.

RODRIGO JAZYNSKI
CONTADOR
ROGERIO MASETTO
PREFEITO
RC-PR 066252/O-2

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovaram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item de preço, para Registro de Preços para Registro de Preços de Materiais e Insumos de Veículos e Equipamentos, em recurso, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	12.745,50
P. C. CENCI & CIA LTDA	47.553,00
MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA	23.814,90

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/07/2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 62/2015, Contratação de Empresa para execução de recapeamento asfalto sobre pavimento em Rua Joaquim Nunes de Farias, Casquinha e Araposa Pena.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	282.947,67	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Chopinzinho, PR, 22 de julho de 2015. - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

COMARCA DE SÃO JOÃO - PARANÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 AUTOS Nº: 0000344-08.2014.8.16.0183
 EDITAL DE CITAÇÃO DE SUCESSORES DE CARLOS DALMAGRO
 A MMª Dr. Rafael de Carvalho Paes Leme, Juiz de Direito da Secretária Cível da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Único da Comarca de São João, sito na Av. XV de Novembro, 89, edifício do Fórum, se processam aos termos de uma Ação de Usucapião Extraordinária, sob n.º 0000344-08.2014.8.16.0183, movida por Geisa Kassie Comerlati e Valmir Marafon dos Santos em face do Sucessores de Carlos Dalmagro e Sucessores de José Ascoti. Tendo constatado dos autos que os réus sucessores de Carlos Dalmagro se encontram em local incerto, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, se faz a CITAÇÃO, sob pena de revelia, das pessoas de Sucessores de Carlos Dalmagro (CPF 004.736.699-00), (sem demais qualificações), referente a uma área urbana contendo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), a saber parte do lote n.º 72, do Quadro 03, situado no lote urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João-PR, sendo que a referida área resta incorporada a uma área maior contendo 303.000 m² (trezentos e três mil metros quadrados), a qual possui n.º de ordem 4.966, conforme cartão do CRT de Chopinzinho, Estado do Paraná, bem como demais dados que constam na certidão do Livro nº 3E de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis 09814.306, datado em 30 de janeiro de 1974, com as averbações - AV.1, AV. 2 e AV. 3, com os dados ali constantes, bem como equívoco CARLOS DALMAGRO E JOSE ASCOLI. A planta e memorial da área que se pretende situar e apresentar os seguintes limites e confrontações: o Norte confrontando com o lote n.º 112 da globa n.º 10 do imóvel Chopinzinho-PR, de propriedade de Nelson Antonio Romaldi, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Vilor Cenci, s/n - centro e domiciliado na cidade de Saudade do Iguaçu, comarca de São João-PR, com o azimute 227°25'53" com 20,00 metros; ao Sul, confrontando com a Rua Araucária, com o azimute 272°25'53" com 20,00 metros; ao Leste, confrontando com o lote n.º 73 de propriedade de Erico Zanoni, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Araucária, s/n - centro e domiciliado na cidade de Saudade do Iguaçu, comarca de São João-PR, com o azimute 182°13'05" com 50,00 metros; ao Oeste, confrontando com o lote n.º 71, de propriedade de Vison Domingos Miranda, residente à rua Araucária, s/n centro e domiciliado na cidade de Saudade do Iguaçu, comarca de São João-PR, com o azimute 2°13'05" com 50,00 metros.

TOPICO DO DESPACHO INICIAL: "1. Intimo-se a parte autora para que cumpra a diligência relativa ao requerido José, conforme noticiado na petição de mov. 80.1. Prazo de cinco dias. 2. Em relação ao requerido Carlos Dalmagro (CPF 004.736.699-00), obtive a informação por meio do Infoged de que ele teria nascido em 16/11/1985. Ou seja, trata-se certamente de pessoa já falecida. Em consulta ao TRE-PR obtive a informação de que esta pessoa não está cadastrada no sistema. Mesmo depois de diversas diligências realizadas por este Juízo não foi possível obter a identificação de seus sucessores. Por esse motivo, determino a alteração do polo passivo para "Sucessores de Carlos Dalmagro", bem como a realização de citação desta parte por edital, com a publicação por duas vezes no Diário Oficial. Consigne-se no Edital o prazo de 20 dias para apresentação de contestação. Expirado o prazo do edital e cumprido o item 1, voltem conclusões, intimações e diligências necessárias."

ADVERTÊNCIA: Presume-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados pelo réu (art. 265 e 319 - CPC). Prazo para contestação de 20 (vinte) dias. São João, 14 de maio de 2015. Eu, Gislaine Maria Nuernberg Dalmolin - técnica judiciária, o digitei e subscrevi.
 Rafael de Carvalho Paes Leme
 Juiz de Direito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascoal, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3925, faz saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

ELEANDRO CARLOS TRENTO, brasileiro, solteiro, natural do Rondonia-RS, nascido aos 14/04/1975, filho de Carlos Alberto Trento e de Teresinha Lourdes Bianchi Trento, e RUDINEIA TANIA BARBIERO, brasileira, solteira, natural do Chopinzinho-PR, nascida aos 01/03/1980, filha de Laerte Ribeiro e de Cleide Geroldi Barbiero.

ELEANDRO DE QUADROS, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 13/04/1979, filho de Evangelista Leite de Quadros e de Eloina Maria de Quadros, e LUCILAINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 30/09/1987, filha de Orlando Rodrigues de Silva e de Clemeir Aparecida dos Santos Silva.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 26 de julho de 2015.

